



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de junho de 2022

Edição 109

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2022, SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029548630

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2022, ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029549265

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029549641

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2022, INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029550088

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2022, ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029552263

Decreto de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2022, ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029552460

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2022, SANDY VENTURA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029524277

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, IVONE NOGUEIRA TRIZOTT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029524467

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2022, MÁRLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029529173

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2022, CHARLES NOGUEIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029529766

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2022, MARINALVA LOPES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029529878

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, MARINALVA LOPES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029530056

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de junho de 2022, NUBIA ANDRADE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029530369

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de junho de 2022, JAIANA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029530498

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de junho de 2022, LAIZA DA SILVA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029533387

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, CLAINE NUNES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029533647

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2022, MARIANA NOGUEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029533661

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de abril de 2022 publicado no diário oficial nº.75 de 25 de abril

de 2022 que nomeou, a partir de 2 de maio de 2022, COSME JOSE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirantes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029540977

Decreto de 09 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de maio de 2022 publicado no diário oficial nº.92 de 18 de maio de 2022 que dispensou, a partir de 18 de maio de 2022, SOLANGE MEDRADO DE MACEDO, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300112535, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 3, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0029540975

SECOM

Portaria de férias nº 3737 de 10 de junho de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. suplementar 2.1 - 2 de 06/01/2021, publicada no DOE n. ed. suplementar 2.1 - 2, de 06/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES**, ASSISTENTE DE CERIMONIAL, matrícula 300151654, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Comunicação, do(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 02/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC5055

PGE

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2022/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade a recuperação (terraplanagem e revestimento primário) de 411,58Km de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0023369072), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 6 de dezembro de 2022.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENIENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será aquele previsto no Plano de Trabalho (Id. 0023369072), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 695.939,34** (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0023369072).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de **R\$ 688.979,95** (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - Recurso FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000094, de 23.05.2022 (Id. 0029019031).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de **R\$ 6.959,39** (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id.0023366459).

PROCESSO: 0009.602532/2021-39.

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **VAGNER MIRANDA DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029534832

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2022/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros do **CONCEDENTE** para o **CONVENIENTE**, a qual tem por finalidade custear a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do Município Proponente, com extensão de 18km, a serem realizados por execução direta, conforme Plano de Trabalho (Id. 0028809117) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.069195/2022-46, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência da data **da assinatura do termo até 20 de janeiro de 2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENIENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será aquele previsto no Plano de Trabalho (Id. 0028809117), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$268.049,84 (duzentos e sessenta e oito mil quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0028809117).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$254.647,35 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000795, de 26.05.2022 (Id. 0029131485).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$13.402,49 (treze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0028809073).

PROCESSO: 0009.069195/2022-46.

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **HELIO DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029534485

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2022/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade a recuperação (terraplanagem e revestimento primário) de 51,53Km de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0028561089), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência da assinatura do convênio até o dia 31 de Dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENIENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será aquele previsto no Plano de Trabalho (Id. 0028561089), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 682.154,04** (seiscentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. **0028561089**).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de **R\$675.302,88** (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000091, de 20.05.2022 (Id. 0028986824).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de **R\$ 6.851,16** (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0028560936).

PROCESSO: 0009.069480/2022-67.

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **ARMANDO BERNADO DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029548160

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2022/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade a recuperação (limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário) de 29,85Km de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0028195593), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência do recebimento dos recursos até o dia 31 de Dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENIENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será aquele previsto no Plano de Trabalho (Id. 0028195593), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$487.576,80 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. **0028195593**).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$482.693,60 (quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - Recurso FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000088, de 20.05.2022 (Id. 0028984280).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$4.883,20 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0028094444).

PROCESSO: 0009.069151/2022-16.

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **MARCONDES DE CARVALHO** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029535611

EXTRATO**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO**

CONTRANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONTRATADO: **ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, proprietária do imóvel, portadora do RG nº 319.299 SSP/MS e CPF nº 445.423.991-68, residente na rua Rua do Hipódromo, n 440, Vila Piratininga, cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado pelo senhor **ROBERTO FERNANDES**, Procurador, portador do RG nº 99617 SSP/MS, e CPF nº 506.763.009-44.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica autorizado o reajustamento do Contrato nº 063/17/PJ/DER-RO, no valor mensal de **R\$ 11.778,08** (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos), conforme o índice (IGP-M) do mês dezembro de 2021, totalizando o valor global de **R\$ 141.337,00** (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e

sete reais) , conforme Informação 7 supramencionada, resta a ser pago o retroativo referente ao meses de Janeiro a Abril/2022 perfazendo a importância de **R\$ 7.112,32** (sete mil cento e doze reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos para garantir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da programação disposta na Declaração de Adequação Financeira (0022217134), conforme Despacho DER-GEPLAN (0029000240)

PROCESSO: 0009.451185/2021-70

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **ROBERTO FERNANDES** - Procurador

Porto Velho, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029543079

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida a 1ª **Revisão** do Contrato nº 116/2021/PJ/DER-RO (Id. 0029095143), no valor de R\$ 3.281.607,59 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a Análise Técnica e Financeira 27 (Id. 0029111433), devidamente ratificado pelo Ordenador de Despesa, conforme Despacho (Id. 0029476531), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e art. 14 do [Decreto Estadual nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021](#).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cobertura orçamentária e financeira da despesa encontra-se amparada através do saldo na nota de empenho 2022NE000491 (R\$ 2.018.812,10), Programa de Trabalho 26.782.2106.1386 Fonte de Recurso 0100/0300/0228/0628, conforme Declaração de Adequação Financeira (Id. 0029489436).

PROCESSO: 0009.073353/2022-62.

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO

- **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS** - EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029531356

SUGESP

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7828/2022/CBM-COAADM, a viagem do Bombeiro Militar SGT BM RE 0540-2 **ANTONIO ERMISSEON LEMOS DE LIMA**, à cidade de Maceió/AL, no período de 12 de junho a 16 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Operadores Aerotáticos no CAESP-Alagoas, com ônus de traslado, passagens aéreas e diárias do dia 12 a 16 de junho para a fonte 0226-CBMRO-FUNESBOM e com ônus de bolsa de estudos para o período de 17 de junho a 15 de outubro 2022 para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029559770

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 125/2022/SEAS-GPCA, a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotadas na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de junho de 2022, com a finalidade de participarem da Oficina de Trabalho e Formação de Instrutores do SIPIA/Conselho Tutelar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CAROLINA MARQUES DE A. GONDIM ASSUNÇÃO** COORDENADORA DIREITOS HUMANOS.
- **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO** GERENTE DA FAMÍLIA - CODH.
- **ANA PAULA DA SILVA** ASSESSORA VI.
- **THAÍS QUETLEN DA SILVA LIMA** ASSESSORA VII.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029567112

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0004.070692/2022-37 a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Rio Branco/AC, dia 17 a 19 de maio de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica a fim de conhecer as instalações, o regime e a rotina dos CMDP II administrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do ACRE, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- TEN BM RE 20000254-1 **DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA**.
- COORD PEDAGÓGICA CBMRO **LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029554191

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 7735/2022/CBM-CPOF, a viagem dos Bombeiros militares abaixo relacionados, à cidade de Curitiba/PR, no período de 26 a 30 de junho de 2022, com a finalidade de participação de militares do CBMRO no Curso Prático Avançado Formação de Agente de Contratação e Pregoeiro e Equipe de Apoio Operacionalidades no Sistema COMPRASNET, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- 2º TENENTE RE 20001027-5 **FABIO DONISETTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**.
- CABO BMRE 200008167 **CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029544246

SEPOG

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE DE PAULA PEREIRA**, SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula 300120381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5120

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO**, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG III, matrícula 300170625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(29/08/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5121

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACSON MILER VIDAL DE SOUZA**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300164114, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(26/07/2022 a 04/08/2022) e (13/10/2022 a 22/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5122

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO SILVA**, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG III, matrícula 300168232, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5123

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY ROSA FERNANDES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300024082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5124

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAYSON BERNARDO DA SILVA**, Cargo CDS , matrícula 300148631, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(14/06/2022 a 03/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5125

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATAN OLIVEIRA DA COSTA**, , matrícula 300104320, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2022 a 12/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5126

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na

Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CECÍLIA SILVA SOARES**, CHEFE DE NÚCLEO I, matrícula 300147613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/11/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5127

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE**, ASSESSOR TÉCNICO CONVÊNIOS SEPOG III, matrícula 300148618, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5128

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300175252 Nome ANA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*	Início (21-11-2022) Fim (20-12-2022)			
2	Matricula 300168572 Nome FRANCISCO YAN MACÊDO DE OLIVEIRA Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*	Início (03-11-2022) Fim (02-12-2022)			
3	Matricula 300174660 Nome ISABELLE GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA Cargo CHEFE DE NÚCLEO	Início (01-12-2022) Fim (30-12-2022)			
4	Matricula 300175346 Nome MARIA FRANCISCA CARNEIRO DE ALCÂNTARA Cargo ASSESSOR ESPECIAL IV	Início (22-11-2022) Fim (21-12-2022)			

Protocolo DOC5146

Portaria nº 272 de 09 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação do Requerimento (ID:0029274493) e Autorização (ID: 0029467155), constante no processo SEI 0035.068709/2022-29.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de Férias da servidora abaixo relacionada:

DULCILÉIA GUIMARÃES CALDEIRA, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula: 300171948, conforme a Portaria nº 51 (ID: 0023806838) que estava programada conforme a Portaria nº 652 de 27 de dezembro de 2021 para o período de 01/02/2022 a 20/02/2022, publicada no DIOF ed. 253 de 27/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021, ficando para ser usufruído o gozo de férias para o período de 01/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0029533377

Portaria nº 275 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Despacho/SEPOG-GIN (0029130829), e Autorização SEPOG-DIREX (0029473398, constantes no processo SEI 0035.068590/2022-94

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

WEBBERSON GUEDES ORLANDES, ocupante do cargo Assessor, de matrícula: 300128108, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021. Remarcando o gozo para ser usufruído no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029554416

Portaria nº 273 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GPG (0029436363), e Autorização SEPOG-DIREX (0029506801), constantes no processo SEI 0035.068756/2022-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, ocupante do cargo Assessor SEPOG VIII, matrícula 300147613, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para o período de **15/08/2022 a 24/08/2022**, conforme

Portaria 25/2022/SUGESP-GRH, publicada no DIOF ed. 6 de 11/01/2022. Remarcando o gozo para ser usufruído no período de **29/09/2022 a 08/10/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2022

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0029543528

Portaria nº 271 de 09 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 127/2022/SEPOG-CI (0029441114), e Autorização SEPOG-DIREX (0029506999), constantes no processo SEI 0035.335885/2021-09

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MANUEL JOSE COSTA FARIAS, ocupante do cargo de Executor de Programa de Informática SEPOG III, matrícula **300103205**, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para o período de 01/11/2022 a 15/11/2022, **conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021**. Alterando o gozo para ser usufruído no período de **01/09/2022 a 15/09/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029531673

Portaria nº 266 de 09 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento (0029385392), e Autorização SEPOG-DIREX (0029507817), constantes no processo SEI 0035.068745/2022-92

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

ELIANE ROCHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Administradora, matrícula 300136517, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para **04/07/2022 a 13/07/2022, conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021**. Ficando alterado o gozo das férias para ser usufruído no período de **05/12/2022 a 14/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029510892

Portaria nº 276 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 61/SEPOG-GPG (0029432383), e Autorização SEPOG-DIREX (0029506724), constantes no processo SEI 0035.068712/2022-42

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JAQUELINE BRAGA MAGALHÃES ARARIPE, ocupante do cargo Assessor Técnico em Convênios SEPOG III, matrícula 300148618, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para o período de 01/06/2022 a 10/06/2022, conforme Portaria de férias nº 2935 de 05 de maio de 2022, publicada no DIOF ed. 83 de 05/05/2022. Remarcando o gozo para ser usufruído no período de **08/09/2022 a 17/09/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029559100

Portaria nº 269 de 09 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 126/2022/SEPOG-CI (0029437345), e Autorização SEPOG-DIREX (0029506999), constantes no processo SEI 0035.335885/2021-09.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

JEANE BRAGA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Téc. Educacional, matrícula 300122171, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para o período de **19/07/2022 a 28/07/2022**, conforme **Portaria 2040 de 10/12/2021, publicada no DIOF ed. Suplementar 244.1 de 13/12/2021**. Ficando o gozo das férias para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029519949

SEGEp

EDITAL Nº 144/2022/SEGEp-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia - Respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55, **torna público as respostas aos recursos interpostos** pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEp-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por

Imagem, localizado no município de Porto Velho.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS**CARGO - BIOMÉDICO**

Ordem	Inscrição	Nome	Avaliação de recurso	Julgamento do Recurso
1	27634	CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional em empresa pública	Procedente
2	29585	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	Reavaliação do item 2 do Quadro de referência para pontuação - Pontuou 3 pós-graduação.	Procedente
3	27950	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	Reavaliação do item 2 do Quadro de Referência para pontuação.	Procedente
4	29562	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	Reavaliação do item 4 - Experiência Profissional em empresa privada; Item 2, apenas pontuou em duas pós-graduação, Pós-graduação ESPECIALIZAÇÃO EM ACUPUNTURA não se enquadra no item 2 do Quadro de Avaliação - Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC.	Procedente
5	30232	ANA KAROLINE DA CRUZ SILVA	Reavaliação do item 5.2.1.1 Cargo de Nível Superior: Biomédico e Enfermeiro: informa que será pontuado Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12 h do cargo pretendido. No item 5.2.1.1 Cargo de Nível Superior: Biomédico e Enfermeiro: informa que deverá ser anexado Certificado de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação na área pretendida do cargo reconhecido pelo MEC, sendo assim Certidão de Habilitação não se enquadra.	Procedente
6	28864	YGOR RIQUELME ANTUNES	Reavaliação do item 1.2.1 Quadro de vagas específica que a experiência deverá ser na área de atuação.	Procedente
7	27754	RAQUEL NUNES BARROS DE OLIVEIRA	Reavaliação do item 2 do Quadro de referência para pontuação - Pontuou uma Pós-Graduação. Item 3 - Jornada e Congressos não se enquadram como cursos de aperfeiçoamento. Item 4 - foram pontuados corretamente.	Procedente
8	28852	JEANE MAIA ZEFERINO	Reavaliação do item 2 do Quadro de referência para pontuação, apenas um Pós-Graduação de enquadra na área pretendida. Comprovante de experiência privada divergente do cargo pretendido (nenhum contratação consta com experiência de BIOMÉDICO).	Procedente
9	28008	HELEN IVINA FREITAS DE SOUSA PINHEIRO	Reavaliação do item 2 do Quadro de referência para pontuação - pontuou 1 pós-graduação.	Procedente
10	27498	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	Reavaliação item 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou experiência na empresa pública e item 3 - possui os 5 cursos de aperfeiçoamento.	Procedente

CARGO - ENFERMEIRO

Ordem	Inscrição	Nome	Avaliação de recurso	Julgamento do Recurso
1	28064	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	Reavaliação item 2 do Quadro de referência para avaliação - pontuou em 3 pós-graduação (30 pontos), item 3 foram todos pontuados, item 4 - Experiência Profissional de 18 meses (15 pontos).	Procedente
2	30346	RENATA PEREIRA DA SILVA	Reavaliação de todos os itens e todos foram pontuados de acordo com o Edital.	Procedente
3	29427	DIANA PEREIRA DE SOUZA	Reavaliação item 2 do Quadro de referência para avaliação - pontuou uma pós-graduação	Procedente
4	28595	ANDREIA FERREIRA LOPES	Reavaliação item 2 do Quadro de referência para avaliação - pontuou uma pós-graduação.	Procedente
5	28825	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	Reavaliação do item 3 do Quadro de referência para pontuação - Pontuou em todos os cursos (10 pontos).	Procedente
6	27549	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	Reavaliação do item 2 do Quadro de referência para pontuação - Pontuou uma pós-graduação	Procedente
7	27423	PATRÍCIA RAMOS FIGUEIRA	Reavaliação item 2 do Quadro de referência para avaliação - pontuou uma pós-graduação e item 4 - experiência em empresa pública referente ao trabalho no CEMETRON por 12 meses (10 pontos) , quanto ao estágio não se enquadra como experiência segundo: A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso. .Item 4 - Experiência Profissional em empresa privada não possui a data de saída no comprovante anexado, apenas a data de admissão.	- Não atingiu a nota de corte - Improcedente
8	28358	ADELINO VALENTE SANTOS	Reavaliação do item 2 do Quadro de referência para pontuação - Pontuou uma pós-graduação	- Não atingiu a nota de corte - Improcedente
9	27705	ARLÂNE COSTA MAMEDE DA	Reavaliação do item 4 - Não pontuou pois a experiência deverá ser no cargo pretendido.	- Não atingiu a nota de corte - Improcedente

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordem	Inscrição	Nome	Avaliação dos recursos	Julgamento do Recurso
-------	-----------	------	------------------------	-----------------------

1	29534	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	Reavaliação do item 2 - cursos de aperfeiçoamento pontuados.	Procedente
2	28320	INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	Reavaliação dos itens 1, 3 e 4 - Todos foram revisados e devidamente pontuados	Procedente
3	28975	KELY OVIDIO PEREIRA	Reavaliação do item 1 do Quadro de referência para pontuação - Diploma de conclusão do curso técnico fora pontuado.	Procedente
4	27827	ELANE MOTA MENDONCA CARDOSO	Informamos que o campo Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional Equivalente não era classificatório e nem pontuável. Item 1 e 4 do Quadro de referência para pontuação foram pontuados corretamente, item 3 - curso de aperfeiçoamento "LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS" não se enquadra na área pretendida.	Procedente
5	29037	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	Reavaliação do item 4 - experiência profissional em empresa pública - pontuou 24 meses.	Procedente
6	29168	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	Reavaliação do item 4 do Quadro de referência para pontuação - Experiência profissional em empresa pública - pontuou 24 meses (20 pontos)	Procedente
7	27952	SILVIA SOUSA SILVA	Reavaliação do item 3 do Quadro de referência para pontuação - Curso de aperfeiçoamento " Informática básica" não se enquadra no cargo pretendido. Item 4 - Pontuou em "Experiência Profissional: Pública" em 12 meses (10 pontos)	Procedente
8	29255	MEIRYLEIA ALVES LOPES	Reavaliação do item 1 do Quadro de referência para pontuação - pontuou corretamente. Item 3 - 1. SUPORTE BÁSICO DE VIDA/ ATENÇÃO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL 20 HORAS. - REVALIDADO (IRÁ PONTUAR); 2. MÓDULO BÁSICO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA 20 HORAS- REVALIDADO(IRÁ PONTUAR); 3. III TREINAMENTO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA - NÃO PONTUOU (NÃO ATINGIU A CARGA HORÁRIA MINIMA DE 12 HORAS); 4. II TREINAMENTO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA - NÃO PONTUOU (NÃO ATINGIU A CARGA HORÁRIA MINIMA DE 12 HORAS); 5. CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA - - NÃO PONTUOU (NÃO ATINGIU A CARGA HORÁRIA MINIMA DE 12 HORAS) . Conforme item 4 a cada 6 meses pontua-se 5 pontos, a mesma possui 16 meses de experiência, no qual pontua apenas 12 meses (10 pontos), para pontuar 15 pontos a mesma deveria ter 18 meses de experiência. Item 4 - Experiência profissional em empresa privada - pontuado corretamente.	Procedente
9	29455	SUELY PASSOS DE SOUZA	Informamos que o campo Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional Equivalente não era classificatório.	Improcedente
10	28126	NADIA TELES NASCIMENTO	Informamos que o campo Registro Regional Atualizado no Conselho Profissional Equivalente não era classificatório.	Improcedente
11	28572	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	Reavaliação do item 3 do Quadro de referência para pontuação - Pontuou os cursos de aperfeiçoamento e item 4 foi anexado apenas comprovante de empresa pública no qual já está pontuado corretamente.	Improcedente

12	29892	ANA MARIA SILVA DE MENEZES	Reavaliação do item 4 do Quadro de referência para pontuação - Empresa pública, conforme Sistema do governo a candidata não possui experiência de 18 meses, possui experiência de 9 meses em um contrato que encontra-se desligado e 4 meses em outro que encontra-se vigente, sendo assim pontuando 10 pontos(12 meses).	Procedente
13	28067	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	Reavaliação do item 1 do Quadro de referência para pontuação - Pontuou o Diploma de conclusão de curso técnico; Item 4 - Não anexou comprovante de experiência em empresa pública.	Procedente
14	29889	MARILENA DE SOUZA	Solicitou recurso no email porém não apresentou ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO.	Improcedente
15	28419	ANA CARLA SILVA RIBEIRO DE QUEIROZ	Reavaliação do item 1 do Quadro de referência para pontuação - pontuou Diploma de conclusão de curso técnico; item 3 -Pontuou no curso de aperfeiçoamento de "primeiros socorros com técnicas de resgate..."; Não pontuou curso de IV semana da enfermagem pois não se enquadra no Item Curso de aperfeiçoamento; Não pontuou curso de "Assistência de enfermagem em ressuscitação..." não atingiu carga horária mínima de 12 horas; item 4 - não pontuou no campo experiência profissional por não apresentar comprovante comprobatório.	- Não atingiu a nota de corte Improcedente
16	28570	REGINA FREIRE DOS SANTOS	Reavaliação dos itens 1, 3 e 4 - Documentos corrompidos na inscrição e não anexados no recurso impossibilitando o deferimento das pontuações.	- Não atingiu a nota de corte Improcedente

CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Ordem	Inscrição	Nome	Avaliação dos recursos	Julgamento do Recurso
1	31477	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	Reavaliação do item 1 - Pontuou diploma de conclusão de curso técnico	Procedente
2	28219	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUZA DA LUZ	No Edital solicita cursos de aperfeiçoamento no qual não se enquadra cursos técnicos e nem graduações.	Procedente
3	27661	LIRANE ANDRADE	Reavaliação item 3 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou 4 cursos (8 pontos); cursos de auxiliar e técnico não pontuam como Cursos de Aperfeiçoamento.	Procedente
4	28855	FLAVIA LUANA FARIAS BIRTO	Reavaliação item 3 do Quadro de referência para avaliação - não pontuou experiência profissional em empresa privada pois anexou o mesmo comprovante da empresa pública e não enviou nenhum outro dentro do recurso	Procedente

CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ordem	Inscrição	Nome	Avaliações dos recursos	Julgamento do Recurso
-------	-----------	------	-------------------------	-----------------------

1	29486	JOEDY PAULO VIANA CARDOSO	Reavaliação item 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou experiência profissional em empresa pública e privada	Procedente
2	31484	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	Reavaliação item 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou experiência profissional em empresa pública.	Procedente
3	30613	IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	Reavaliação item 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou experiência profissional em empresa privada e Item 3 - pontuou os 5 cursos.	Procedente
4	30630	JANAINA VIVIANE FABRICIO	Reavaliação item 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou experiência profissional em empresa privada	Procedente
5	30325	PAULO VICTOR BARBOSA GOMES	Reavaliação item 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou experiência profissional em empresa pública referente a 18 meses (15 pontos). Estágio não se enquadra como experiência segundo: A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso.	Procedente
6	28955	PRISCILA PASSOS DE CARVALHO	Reavaliação item 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuou experiência profissional em empresa pública referente a 18 meses (15 pontos) possui 23 meses no contrato no qual não alcança 24 meses, sendo assim pontuou 5 pontos para cada 6 meses (18 meses- 15 pontos) e experiência profissional em empresa privada referente a 12 meses (10 pontos) possui 11 em um contrato e 11 meses no outro no qual não alcança 12 meses em nenhum dos dois sendo assim pontuando 5 pontos cada referente a 6 meses como cita no Edital - 5 pontos a cada 6 meses.	Procedente
7	29448	THAÍS FERREIRA DE CARVALHO	Estágio não se enquadra como experiência segundo: A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso.	Improcedente
8	29508	JOSE ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE	Reavaliação item 1 e 4 do Quadro de referência para avaliação - Pontuação máxima no Diploma de nível médio e experiência em empresa privada, não havendo mais nada a ser pontuado	- Não atingiu a nota de corte - Improcedente
9	28080	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	Reavaliação de todos os itens - todos pontuados	Procedente

Porto Velho - RO, 8 de junho de 2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

EDITAL Nº 146/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia - Respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0036.077763/2022-55. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADO NO PRAZO DE 9/6/2022 a 12/6/2022. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação).
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9.	Titulo de Eleitor.
10.	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11.	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20.	1 (uma) Fotografia 3x4.

21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
----	--

2. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 146/2022/SEGE-PC

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE-PC, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____

Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ Número da Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação solicitada no check list.

3. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

4. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESA, e, se necessário, pela SEGE-PC ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**CARGO - BIOMÉDICO**

Inscrição	Nome	Classificação
27634	CARLA ADRIANE TIBOBAY PESSOA	1
29585	DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	2

27950	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	3
30691	PATRÍCIA COSTA DE SOUZA	4
30030	DEUZINEIRE DE OLIVEIRA SALES	5
27505	ERICA RIBEIRO DE LIMA	6

CARGO - ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Classificação
31501	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	1
31111	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	2
28271	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	3
30694	JAQUELINE ALVES SOARES VARJÃO	4
28256	SEBASTIANA LINHARES PINTO	5
31364	ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	6

CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação
29534	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	1
29331	MARIA VALDECI DE PAIVA SOUZA	2
30455	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	3
30371	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	4
28816	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA	5
29681	MARIA LUCIA DA SILVA REGO BARBOSA	6
31121	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	7
31525	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	8
27816	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	9
29829	SHIRLEY ALVES MAIA	10
27822	JAIRO DE SOUZA LIMA	11
31495	MARIA INÊS CAVALCANTE DA SILVA	12
29969	ODETE SILVINO NUNES	13
27576	DJANE CUNHA GONCALVES RODRIGUES	14
30956	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	15
29955	MARIA GRACILENE AGUIARCARVALHO	16
30141	PATRICIA GONCALVES SILVA	17
28513	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	18
27679	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	19
29490	ELINEIDE DA CRUZ CARNEIRO	20

CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Inscrição	Nome	Classificação
31477	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	1
28768	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA MARTINS	2
31596	JACKSON FREITAS DE OLIVEIRA	3
28734	JOSENILDO DOS SANTOS DE ANDRADE	4
31602	CARLOS EDMUNDO PINTO	5
29445	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	6
29278	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	7
28300	FERNANDA FREITAS VARGAS	8
27810	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	9

29577	MOISES CAMBUI DAS CHAGAS	10
28479	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	11
28698	PAULO CLEIDSON DE MORIAS PINTO	12
28632	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA	13
28795	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER	14
29117	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	15
30506	QELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	16
28063	CINTIA JACQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO	17
30107	KARINA VIANA LEONARDELLI	18
31258	ADÃO BORGES LEAL	19
27613	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	20

CARGO - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Inscrição	Nome	Classificação
29486	JOEDY PAULO VIANA CARDOSO	1
29238	SONIA SALES GALVÃO FERRAZ	2
28428	GEOVAN PEREIRA DA SILVA	3
29177	SILMARA RODRIGUES GUEDES GONÇALVES	4
27940	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	5
30701	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	6
28395	ALBA MAIA FERREIRA DA CUNHA	7
31287	ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JUNIOR	8

Porto Velho, 8 de Junho de 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n.º 3233/2022/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029500824

EDITAL Nº 143/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia - Respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho, **torna público a retificação do Email constante no Cronograma**, que passa a vigorar conforme a seguir:

CRONOGRAMA PREVISTO**Onde se lê:**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	27/ 05/2022
Inscrições	27/ 5/2022 a 29/5/2022
Resultado parcial das Inscrições	30/ 05/2022
Avaliação dos Títulos	31/ 5/2022 a 3/6/2022
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	04/ 06/2022

Envio dos Recursos e-mail: processoseletivosesau@gmail.com	4/ 6/2022 a 5/6/2022
Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação	6/ 6/2022 a 8/6/2022

Leia-se:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br	27/ 05/2022
Inscrições	27/ 5/2022 a 29/5/2022
Resultado parcial das Inscrições	30/ 05/2022
Avaliação dos Títulos	31/ 5/2022 a 3/6/2022
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	04/ 06/2022
Envio dos Recursos e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br	4/ 6/2022 a 5/6/2022
Resposta aos recursos, homologação do Resultado Final e convocação	6/ 6/2022 a 8/6/2022

Porto Velho – RO, 8 de junho de 2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n.º 3233/2022/SEGEp-NCSR

Protocolo 0029499263

EDITAL Nº 141/2022/SEGEp-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Ofício n. 7075/2022/SEDUC-GPASO (0028328964), do Parecer nº 16/2022/SEDUC-ASSEJUR (0029019798), e do Termo de Cooperação Técnica n. 008/SEDUC-2022 (0029023657), contidos no processo administrativo n. 0029.085262/2022-31. **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGEp-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGEp-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional - GPASO-SEDUC, localizado no Prédio Rio Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76.801-470, contato pelo Telefone (69)3216-5298, NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 7:30 a 13:30, A CONTAR DE 13/6/2022.

2. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGEp

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE ([http:// www.tre-ro.jus.br/](http://www.tre-ro.jus.br/)), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

16962	Caroline Da Costa Mota	47
16169	Greyciane Sena Lisboa	48
17026	Thais Santos Castro	49
16565	Leticia Pereira De Oliveira	50
16879	Soraya Távora De Lima	51
16316	Gainete Correa Costa	52
16959	Daniel Vieira Da Silva	53
16566	Selma Da Silva Nogueira	54
16994	Emerson Lafaiette De Sousa Sanchez	55
17034	Priscila Santos Moraes	56
16510	Ana Paula Santos De Souza	57
17024	Aline Caroline Fabiano De Oliveira	58
17012	Matheus Santos Da Silva	59
16640	Daniele Felix Noletto	60
16096	Rejane De Sousa Rodrigues Silva	61
16423	Raimunda Pereira Dias	62
16778	Carlos Eduardo Da Silva Brasil	63
16809	Rafaela Leite De Farias	64
16373	Patricia Lopes De Assis Dos Santos	65
16781	Sulamita Alencar Ferreira	66

Porto Velho, 9 de Junho de 2022.

Anna Polliana: Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n.º 3233/202/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029494655

EDITAL Nº 124/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEPE, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 13/6/2022.

2. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGE

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

Inscrição	Nome	Classificação
16949	Daise Helena Moreira Silva Roberto	44
16558	Edilaine Gomes Dos Santos	45
16823	Sara Floresta Dos Santos	46

Porto Velho, 9 de Junho de 2022.

Anna Polliana: Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n.º 3233/202/SEGE-PNCSR

Protocolo 0029130849

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1291/2022/SEGE-ASTEC ID (0029232088), constante no **Processo n. 0036.074180/2022-72**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2022, o servidor **RAFAEL GONCALVES SANTOS**, do cargo de BioMédico, Matrícula n. 300124250, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no HICD-HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLIANA O. ARIVABENE COELHO

Superintendente-Segep/Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0029529224

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1363/2022/SEGE-ASTEC ID (0029401194), constante no **Processo n. 0036.070894/2022-10**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 4 de março de 2022, a servidora **DARLIANE PAGUNG**, do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n. 300100076, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLIANA O. ARIVABENE COELHO

Superintendente - Segep/Respondendo

Portaria n. 3233 de 14 abril de 2022

Protocolo 0029521898

Portaria nº 5252 de 10 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028892419 SEDUC-EEFFC, Despacho 0029300008 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.089846/2022-86,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 01.07.2022, a servidora **MARIA DAJUDA DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300117084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029562169

EDITAL Nº 114/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, **Convoca** candidatos, para entrega de documentação e assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 3/2021/SEGEP-GAB - constante no Processo SEI n. 0031.259782/2021-67, homologado através do Edital n. 270/2021/SEGEP-GCP, visando a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, em decorrência das vagas remanescentes, conforme a seguir:

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais e cópias de forma presencial, especificamente na Gerência de Concurso e Posse - GCP da SEGEP, no horário de 7:30 a 13:30 localizado no Prédio Rio Cautário, Térreo, do Palácio Rio Madeira, sito à rua Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DE 12/5/2022.

2. O não comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Adesão no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - CADASTRO SEGEP

Certidão Negativa da justiça Federal (ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site: www.justicafederal.jus.br.

Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

Cópia de comprovante de escolaridade.

Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos(as) do sexo masculino.

Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Classificação
16923	Rafael Xavier De Assis	41
16116	Francilene Da Costa Ferreira Da Silva	42
16651	Jackson Alencar	43

Porto Velho, 11 de maio de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0028748191

Portaria nº 5251 de 10 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0014088776 PC-PIML-JIPA, Despacho 0024415142 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.409809/2020-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDELY HELENA TALAMONTE**, Medico Legista, Matrícula n. 300061359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023**, referente ao 3º quinquênio de 14.9.2015 a .13.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029558911

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/04/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, **Agente Administrativo**, matrícula 300035238, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(25/04/2022 a 04/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5171

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA PEREIRA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula 300014794, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5172

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula 100069094, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5173

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300123842, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5174

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA , AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92**, matrícula 300015044, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5175

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEF-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, ASSESSOR I, matrícula 300136935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022) e (16/08/2022 a 25/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2022 a 15/12/2022) e (16/12/2022 a 25/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC5176

Portaria nº 5266 de 13 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 467/2022/SEGEF-3CSPAD, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 079/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0029581561

Portaria nº 5239 de 10 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 210/2022/SEGEP-5CSPAD, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0029546270

Portaria nº 5237 de 10 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 211/2022/SEGEP-5CSPAD, de 09 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de maio de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0029544389

Portaria nº 5267 de 13 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 465/2022/SEGEP-3CSPAD, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 10 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0029581984

Portaria nº 5250 de 10 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0027852355), Despacho-PC-DGA (0027893951), que consta no Processo n. 0019.074942/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA**, Delegado Policia, Matrícula n. 300103911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2016 a 19.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029558485

Portaria nº 5246 de 10 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023571187), Despacho SESAUCR (0028490732), que consta no Processo n.0049.034226/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FLAVIA BELMONT XAVIER MACEDO FREIRE**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300022329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ari Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 5º quinquênio de 14.9.2014 a 13.9.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029549860

Portaria nº 5221 de 09 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028758978), que consta nos autos do Processo n. 0029.474286/2021-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3718/NCSR/SEGEP, de 27.04.2022, o servidor **JOSE CLAUDIO SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300021309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.1998 a 1.3.2003.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.1998 a 1.3.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029530692

Portaria nº 5257 de 10 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028758978), que consta nos autos do Processo n. 0029.474286/2021-81,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n.5221/NCSR/SEGEF de 9.6.2022, que **Transferiu** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE CLAUDIO SANTOS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300021309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.1998 a 1.3.2003..

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.10.2022, referente ao 2º quinquênio de 2.3.1998 a 1.3.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0029566010

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **228/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, com aplicação de cota para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

Processo Administrativo: 0043.486432/2021-32

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de acessórios ergonômicos (mouse pad ergonômico em gel, apoio de punho e outros) para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência . **Valor**

Estimado: R\$ 1.229.187,82. Data de Abertura: **28/06/2022 às 09h (horário de Brasília - DF)** . Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 10 de junho de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0029542957

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **111/2022/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.427440/2020-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.679.065,16 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. DATA DE ABERTURA: **30 de Junho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 23 de Maio de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

ATA**4ª - ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME****TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 11h00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 12/2022/SUPEL-CI de 28.01.2022**, com a finalidade de realizar a abertura da proposta de preços e divulgar o resultado final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa ou instituição especializada para a Formulação de Planejamento Estratégico e Política de Gestão de Risco da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, período 2022 – 2026, que possibilite conversão da estratégia global em objetivos, indicadores, metas e ações distribuídos em perspectivas de negócio e representados graficamente por meio de mapa estratégico, e o monitoramento dos fatores críticos de sucesso dos objetivos estratégicos, por meio do processo de gestão de riscos, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0028.155517/2019-45**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM**. **DA ELABORAÇÃO DO EDITAL:** O Edital foi elaborado pela Comissão de Licitação subsidiado pelo Termo de Referência elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do edital foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o edital foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA SESSÃO:** No horário e data acima citados, a Presidente abre a sessão e cientifica acerca de sua gravação em observância à Lei Estadual n. 42.287/2018. Na oportunidade, registra-se que não houve a presença de nenhum licitante e/ou representante. **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, DO SEU JULGAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME :** A Comissão Especial de Licitação realiza a abertura da proposta de preço apresentada pela empresa licitante. De análise da referida proposta, registra-se o respectivo valor ofertado pela licitante: empresa: **RS2 CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.063.536/0001-70, R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**. Ato contínuo, em observância ao item 11.1 do Edital de Licitação, passa-se ao julgamento da respectiva proposta, consignando-se a seguinte Nota da Proposta de Preços - NPP: empresa **RS2 CONSULTORIA LTDA**, NPP: 1. Por fim, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 9.7 do Edital, esta Comissão passa ao cálculo da nota final das licitantes, restando assim definido: empresa **RS2 CONSULTORIA LTDA**, Nota Final 100,00. Nesse sentido, considerando a respectiva nota e por ser a única participante, esta Comissão profere a seguinte classificação final: **1ª colocada:** empresa **RS2 CONSULTORIA LTDA**. Ante o exposto, declara-se **VENCEDORA** a empresa **RS2 CONSULTORIA LTDA**. Nesse sentido, informamos que os presentes autos serão encaminhados à unidade gestora para a adjudicação e homologação do certame. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concluído os trabalhos desta sessão, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos membros da Comissão. Porto Velho-RO, 10 de junho de 2022, às 11h30min.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente – CEL/SUPEL/RO

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Membro - CEL/SUPEL

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro - CEL/SUPEL

Protocolo 0029567073

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REABERTURA COM PRAZO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 687/2021/CEL/SUPEL/RO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.381712/2021-44**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis)**, Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital João Paulo II - JP II, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - Heuro Cacoal) e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme previsto em lei. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 28.01.2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, com base nas informações da equipe técnica da SESA, o Termo de Referência, Quadro Estimativo de Preços bem como o Edital sofreram alterações, promovendo-se assim, a retificação dos mesmos, em Virtude dos pedidos de esclarecimento/impugnação apresentados pelos Licitantes. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br e no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Considerando que a alteração influencia na participação ou não de licitantes, **REMARCA-SE a data de abertura para o dia 28/06/2022, às 10h00min (horário de Brasília).**

Publique-se.

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0029562069

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 291/2022/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.321437/2021-21**

OBJETO: Aquisição de material permanente e consumo (impressora colorida, impressora plotter 36", tonner entre outros) para atender a Gerência de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 354.184,39 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. DATA DE ABERTURA: **05 de Julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 13 de Junho de 2022.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0029580414

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO COM ADENDO MODIFICADOR 02****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0009.272011/2021-42**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especialização para confecção de placas de sinalização rodoviária, a serem utilizadas nas rodovias estaduais, residências regionais distribuídas nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto D' Oeste, Ji-Paraná, Alvorada D' Oeste, Rolim de Moura, Cacoal, Pimenta Bueno, Buritis, Machadinho do Oeste, São Francisco do Guaporé, Vilhena e Colorado D' Oeste, GAU, COF, deste DER-RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou adendo modificador 02, em atendimento a solicitação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no qual solicita a alteração do Anexo II - Quadro Estimativo

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 06 de Julho de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2022. Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0029586932

AVISO

DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0025.446528/2021-86/SEAGRI/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº 59 de 06 de junho de 2022, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** as empresas: **JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, por apresentar a **Certidão de Distribuição, ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)**, vencida (validade até 08/06/2022), descumprindo o item 16.5, alínea "a" do Edital, e, ainda, por apresentar **Acervo Técnico** do profissional e **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante contendo serviços que não guardam similaridade com os serviços "Execução de Revestimento em ACM", "Execução de Brise Metálico" e "Execução de Piso intertravado (Bloquete)", descumprindo assim o item 16.4, alíneas "c" e "d" do Edital; e **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, por não ter apresentado capacidade técnica profissional e operacional do serviço "Execução de Revestimento em ACM", descumprindo parcialmente o exigido no item 16.4, alíneas "c" e "d" do Edital. Em face do exposto, a Presidente Substituta da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA

Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

AVISO
DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0004.068176/2022-42/CBM/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº 59 de 06 de junho de 2022, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO : "...**DECLASSIFICAR** a empresa: *PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA*, por apresentar o item 10.3 (PÁTIO EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA E=20 CM COM TELA Q-196, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) com quantitativo divergente ao da Planilha da Administração e o item 8.7 (PAINEL ALUM.COMP.(ACM) E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO) com valor estimativo acima do valor da Administração, descumprindo assim, o item 20.2.1 alínea "h" do Edital. Em face do exposto, a Presidente Substituta da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**".

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2022.

NADIANE DA COSTA LAIA
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0029588818

AVISO
DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO, REFERENTE AO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CELP/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.420376/2021-31

OBJETO: Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para a prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, mediante critério de menor preço da contraprestação mensal a ser paga pelo poder concedente à futura concessionária.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP, designada através da Portaria nº 27 de 25 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório e a Ata de julgamento dos documentos de habilitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CELP/SUPEL/RO, publicada no dia 10/06/2022,

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: celpgero@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail: celpgero@gmail.com e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo

recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: celpgero@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente da CELP

Protocolo 0029588268

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 303/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por lote"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.420715/2021-08

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.837.594,30. DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 11h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 13 de junho de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira-Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0029490285

COGES

Portaria nº 136 de 06 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar N.º 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar N.º 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA SUELE LEITE LIMA DA CUNHA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300137701, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 10/01/2022 até 19/01/2022 (10dias) e 31/01/2022 até 09/02/2022 (10 dias) para o período de **20/06/2022 à 09/07/2022 (20 dias)**, mantendo -se o período de Abono Pecuniário em 20/01/2022 à 29/01/2022, *referente ao exercício de 2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029378336

Portaria nº 142 de 10 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e de acordo com o Art. 16, do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017, e Art. 43 do DECRETO Nº 22.028 DE 14 DE JUNHO DE 2017, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

referente ao período Maio/2022.

ANEXO I - Mês de MAIO-2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	QUANT. HORA EXTRA
1	300145137	DEISE LUCENA DOS SANTOS	34h
2	300145064	VANESSA BARROSO DA SILVA	42h

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029555590

SESDEC

Portaria nº 518 de 09 de junho de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Declaração (0027394811) do Processo Sei nº 0004.571558/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º do artigo 123 da Lei Complementar 694/2012, ao **STEN BM RE 200002682 FRANCISCO FABIO LOBO HILORCA**, pertencente ao Quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029524775

EDITAL Nº 32/2022/SESDEC-GEPLAN**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ,**

no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 103, de 05 de junho de 2017 e Decreto nº 22.045 de 20.06.2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 113, de 20.06.2017, que institui e regulamenta o Serviço Voluntário no Estado de Rondônia e Portaria nº 316, publicada no Diário Oficial do Estado nº 60, em 01 de abril de 2022, que dispõe sobre a normatização do Projeto Voluntariar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna pública a **abertura do Processo Seletivo** para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no âmbito desta Secretaria no município de Nova Brasilândia D'Oeste. O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos e, caso existam, posteriores alterações.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de pessoas físicas para o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, no município de Nova Brasilândia D'Oeste, para preenchimento de Cadastro Reserva.

1.2. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e terá o prazo de duração de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, não gerando vínculo funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas ao processo seletivo no **Diário Oficial do Estado de Rondônia** e no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/>.

1.4 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, combinado com o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.5 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de cadastro reserva.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Edital, observados os seguintes critérios:

2.1.1. Idade mínima 18 (dezoito) anos;

2.1.2. Possuir Idoneidade Moral;

2.1.3. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se voluntariar, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A Carga Horária será de 06 (seis) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, a ser exercida, preferencialmente, no período das 07h30 às 13h30.

4. DO RESSARCIMENTO COM DESPESAS DO CANDIDATO

4.1. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transportes e alimentação no valor de R\$ 60,63 (sessenta reais e sessenta e três centavos) por dia efetivamente trabalhado, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

4.2. O ressarcimento das despesas está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pelo prestador do serviço voluntário, sendo confeccionado o relatório semanal, sendo que no caso do não comparecimento ao local das atividades do voluntário, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, não será ressarcido com as despesas de transportes e alimentação.

5. DAS VAGAS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO

5.1. Serão ofertadas, neste Processo Seletivo, 01 (uma) vaga para cadastro de Reserva aos candidatos que se interessam em prestar serviço voluntário no âmbito Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

5.2. Ao voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com o conhecimento, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.4 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

5.6. Poderão inscrever-se novamente no presente processo seletivo os já voluntários da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, desde que o prazo total de prestação de serviços não exceda a 06 (seis) anos, conforme inciso IV do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 4.619/19.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Inscrição;

6.2. Análise Curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo II;

6.3. Entrevista, de acordo com o Anexo II;

6.3.1. Será convocado para a entrevista no mínimo o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.

6.3.2. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer com os seguintes documentos:

6.3.2.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO ([TJRO 1º grau](#) ; [TJRO 2º grau](#)), ou cartório de distribuição.

6.3.2.2. Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5(cinco) anos:

6.3.2.2.1 Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível**

6.3.2.2.2 Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal; Emissão e Autenticação:** (<http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>)

6.3.2.3. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), ou cartório de distribuição.

6.3.2.4. Cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

6.3.2.5. Cópia de comprovante de escolaridade.

6.3.2.6. Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.

6.3.2.7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.

6.3.2.8. Declaração do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

6.4. Divulgação do resultado final do processo seletivo Anexo - I.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

7.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos do Governo do Estado de Rondônia através do link <https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/> que disponibiliza o Edital e a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

7.5 O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

7.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.7. O candidato no ato da inscrição deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, opção para localidade onde pretende desenvolver seu trabalho. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

7.8. Será considerado efetivamente inscrito o candidato que após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, divulgada no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado, nas datas estabelecidas no Anexo I.

7.9. Os candidatos convocados para a entrevista de acordo com o item 6.3.1 deste edital, ficarão como cadastro reserva, sendo convocados conforme posterior necessidade na Secretaria de Estado da Segurança, defesa e cidadania, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Politec e UNISP, na Capital e no Interior do Estado de Rondônia.

7.10. O candidato precisará apresentar comprovante de escolaridade apenas no ato da entrevista, conforme item 6.3.2.

7.11 O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases desse Edital, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

7.12 O recurso será dirigido a SESDEC através do e-mail processoseletivo@sesdec.ro.gov.br e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado oficial de cada fase.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

8.1 Os candidatos quando convocados para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Divulgação do Edital de convocação.

8.2. O candidato que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 8.1, será tido como desistente, podendo a SESDEC, convidar o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

8.3. O candidato deverá desenvolver suas atividades nos locais designados no quadro de vagas, podendo ser movimentado do local de sua designação inicial pela SESDEC, a bem da conveniência administrativa.

8.4. As vagas não preenchidas por especialidade poderão ser remanejadas para outras áreas, a critério da administração, respeitado o limite de vagas total, conforme anexo IV.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Processo Seletivo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da SESDEC, na forma da Lei, através da Gerência de Planejamento - GEPLAN e Coordenação de Administração e Finanças - CAF/SESDEC.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

10.1.1. Com maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

10.1.2. Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

10.1.3. Obtiver maior pontuação referente à formação;

10.1.4. Obtiver maior nota na entrevista; e

10.1.5. For beneficiário de Programa Social.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será divulgado em data constante do Cronograma Previsto – Anexo I.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania e divulgado nos portais <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado.

12. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

12.1. **SERVIÇOS GERAIS** - REQUISITO: Ensino Médio e preferencialmente experiência comprovada em serviços gerais.

ATIVIDADES RELACIONADAS: Realizar a limpeza e conservação do espaço, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pelo local.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATA
Período de Inscrições	14/ 06 e 15/06/2022
Período para Análise das Inscrições	16/ 06
Homologação das Inscrições	17/ 06
Resultado e pontuação	21/ 06/2022
Entrevista	25/ 06/2022
Divulgação do Resultado Final	30/ 06/2022

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I - Formação		
1	Nível Superior Completo	8 pontos
2	Nível Superior em curso e/ ou Tecnólogo	6 pontos
3	Pós- Graduação	6 pontos
4	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	5 pontos
5	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	3 pontos
	TOTAL	28 pontos
Critério II - Experiência Profissional		
1	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
2	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	5 pontos
3	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	15 pontos
4	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXILIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.	5 pontos
	TOTAL	30 pontos
Critério III		
1	Entrevistas	30 pontos

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

	0,0 ponto - ruim
--	------------------

Apresentação pessoal	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
Demonstração de conhecimento	8,0 pontos - excelente
	0,0 ponto - ruim
	2,0 pontos - regular
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
TOTAL	30,0 pontos

ANEXO III - ENDEREÇOS REGIONAIS - REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	UNISP - Rua Nego Lopes, 2742, Setor 13

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS

NOVA BRASILÂNDIA	SERVIÇOS GERAIS	01 VAGA CADASTRO RESERVA
------------------	-----------------	--------------------------

Protocolo 0029575026

Portaria nº 526 de 10 de junho de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.068301/2022-37.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **DAVID MATOS DE OLIVEIRA - CPF 252.097.938-00** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da **Unidade Integrada de Segurança Pública - Vilhena**, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: **15001-2154** ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE001051** (ID0029404294) - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE001051.....3390-30 -R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0029564613

PM

Portaria nº 2341 de 29 de março de 2022

Dispõe sobre a Anulação de agregação de Praça PM e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO que o **ST QPPM** RE 100041298 FRANCISCO **DE PAULA** MOREIRA BARBOSA requereu, nos autos do Processo Sei nº 0021.063827/2022-08, a promoção ao Posto de **2º TEN QOPM** pelo critério de "Tempo de Serviço", nos termos da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, cumulativamente com a transferência para a "Reserva Remunerada", em acordo com o inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter completado mais de 30 anos de serviço entre efetivos e computáveis para a inatividade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1801, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56, de 28 de março de 2022, que agregou e transferiu para o Quadro Especial de Militares do Estado - QEPM/QEBM, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST PM** RE 100041298 FRANCISCO **DE PAULA** MOREIRA BARBOSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027682653

ATO Nº 121/2022/PM-CP6**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo Sei nº 0021.556928/2021-39.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 193/IPERON/PM-RO, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, de 29 de setembro de 2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPM** RE 100059063 **AMARILDO** ANTONIO DA SILVA, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SGT QPPM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002, tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, e Lei Estadual nº 4.868, de 09 de outubro de 2020, diante da disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028391099

ATO Nº 116/2022/PM-CP6**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo Sei nº SEI nº 0021.419909/2019-16.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 90, de 01 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143, de 24 de julho de 2020, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPM** RE 100059570 **OZIEL** NEIVA DE CARVALHO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SGT QPPM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002 e no artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, e Lei Estadual nº 4.868, de 09 de outubro de 2020, diante da disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028201006

ATO Nº 150/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo Sei nº 0021.086659/2022-11, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 85/2022/PGE-SESDEC (0029270831) e a Informação nº 67/2022/SESDEC-GESPM (0029313585).

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.086659/2022-11, para conceder pensão mensal à beneficiária do Ex-Policial Militar/Inativo OSVALDO PEREIRA BARROS, RE 100042400, quando na ativa ocupante do cargo de **CB QPPM**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar de Rondônia, Reformado, por motivo de seu falecimento ocorrido em 16 de janeiro de 2022, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e tendo em vista ainda o disposto no inciso II do artigo 18, na alínea "a" do inciso I e o inciso II do § 9º do artigo 19, o parágrafo único e *caput* do artigo 20, o parágrafo único e *caput* do artigo 26 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do requerimento.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **ROSÂNGELA CRISTINA DO CARMO BARROS** (cônjuge), portadora do CPF nº 389.412.602-72, **no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, a contar da data do requerimento, isto é, 10/05/2022.**

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

CBM

Portaria nº 393 de 01 de junho de 2022

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **BM, inscrito no CPF**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Diretoria de Comunicação Social-DCS, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208741	3390-30	0226	R\$ 400,00
06.122.2103	208741	3390-39	0226	R\$ 333,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0029257116

PC

Portaria nº 514 de 08 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Maio/2022 (0029428314);

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 18.870/2022-NUPEM (0029428228);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.083749/2022-07.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO, do período de **01/05/2022 a 20/05/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO, no período de **30/06/2022 a 19/07/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029465485

Portaria nº 516 de 08 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018;
CONSIDERANDO a Frequência - Maio/2022 (0029484299);
CONSIDERANDO o Atestado Médico (0029311816);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.083100/2022-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta do Oeste/RO, do período de **09/06/2022 a 18/06/2022 e 20/06/2022 a 29/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta do Oeste/RO, no período de **15/07/2022 a 03/08/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029487787

Portaria nº 517 de 10 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.082065/2022-80.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **JANAINA LEMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 300084328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 6ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, no período de **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029545828

Portaria nº 515 de 08 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 22/2022/PC-DRH, Publicada no DOE em 13 de Janeiro de 2022, edição 8 e todas as disposições em contrário, do servidor localizado no Departamento de Tecnologia da Informação - DETEINF, devendo o servidor citado abaixo, permanecer **localizado na Delegacia Geral de Polícia Civil**.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
------	-------	--------

PAULO CÉSAR MIRANDA DE MACEDO

695041

Agente de Polícia Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029468428

Portaria nº 509 de 06 de junho de 2022

PC-DRH**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEFLAG (0028545176), a Declaração (0028554255) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGPC (0029153663) do Processo nº 0019.078738/2022-05;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **31.08.2022 a 07.09.2022**, ao servidor **ARLÚCIO ABUCATER CRUZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300021617, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Vilhena, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 21/06/2021, 24/08/2021, 28/10/2021 e 28/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029403322

Portaria nº 508 de 06 de junho de 2022

PC-DRH**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095802 01 55 2022 4 00027 077 0009877 65 (0029261031) do Processo nº 0019.082882/2022-38;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO** de 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **04.05.2022 a 11.05.2022**, ao servidor **DAVI BEZERRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058688, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura**, em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029401793

SEJUS

Portaria nº 1696 de 07 de junho de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.372668/2019-97, instaurado por meio da Portaria nº 1551 de 18 de maio de 2020, publicada no DOE nº 164 de 24 de agosto de 2020, em desfavor dos servidores **A.G.L. DE M.**; matrícula nº 300.092.841; **V. M.P.**, matrícula nº 300.055.793, **N.M. DE O.**, matrícula nº 300.055.904, e **L.M. DE O.**, matrícula nº 300.131.641.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 98/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a redesignação da 4ª CPPAD, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para a conclusão.

CONSIDERANDO que servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, mat. 300.088.183, não faz mais parte como membro da 4ª Comissão Processante Administrativo/COGER/SEJUS.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414; **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, mat. 300.137.561; **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501, sendo o último em **substituição** ao servidor **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, mat. 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0029430171

SESAU**REGIMENTO**

Aprova o Regimento do Corpo Clínico do Hospital Regional de Cacoal - HRC

CAPÍTULO I - CONCEITUAÇÃO

Art. 1º - O Hospital Regional de Cacoal é uma unidade pertencente ao Complexo Hospitalar Regional de Cacoal. O seu Corpo Clínico é o conjunto de médicos desta instituição com a incumbência de prestar assistência aos pacientes que o procuram, gozando de autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural, respeitadas as normas administrativas específicas estabelecidas pela Diretoria Clínica do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

Art. 2º - Este Regimento tem por finalidade disciplinar as ações e os serviços de saúde executados, isolada ou conjuntamente, pelos componentes do Corpo Clínico do Hospital Regional de Cacoal - HRC, estabelecendo linhas de relacionamento ético e funcional com base nas determinações da Resolução do CFM nº 1481/97.

CAPÍTULO III - OBJETIVOS DO CORPO CLÍNICO

Art. 3º - São objetivos do Corpo Clínico:

I - A realização integrada de ações assistenciais e de atividades assistenciais, preventivas, para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

II - O desenvolvimento de atividades de ensino, treinamento e aprimoramento, para médicos e componentes da equipe multiprofissional de saúde;

III - A implementação de ações para o controle de qualidade ético-profissional dos serviços prestados;

IV - Contribuir para o bom desempenho profissional dos médicos;

V - Assegurar a melhor assistência à clientela do Hospital Regional de Cacoal - HRC;

VI - Estimular a pesquisa médica;

VII - Cooperar com a administração do Hospital Regional de Cacoal - HRC, visando a melhoria da assistência prestada;

VIII - Estabelecer rotinas e protocolos de atendimento clínico para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

CAPÍTULO IV - COMPOSIÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Art. 4º - Os médicos que se encontram em pleno direito de exercer a profissão e com habilitações clínicas definidas para atuarem no Hospital Regional de Cacoal - HRC, são distribuídos nas seguintes categorias:

I - EFETIVOS: Médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos efetivos do Estado de Rondônia, com ingresso através de Concurso Público, lotados no HRC;

II - TEMPORÁRIOS: Médicos pertencentes ao quadro de servidores contratados Seletivos/Emergenciais do Estado de Rondônia lotados no HRC;

III - CONTRATADOS: São membros Contratados os profissionais admitidos diretamente pela Direção superior de acordo com a legislação trabalhista, ou indiretamente, quando a contratação é intermediada por pessoas jurídicas (empresas terceirizadas);

IV - RESIDENTES OU ESTAGIÁRIOS: São membros estagiários ou residentes, os médicos devidamente inscritos no CREMERO, vinculados a uma programação de ensino e treinamento, sob supervisão de membro efetivo do Corpo Clínico, com ou sem ônus para a instituição;

Parágrafo único - Os programas de ensino e treinamento médico devem ser homologados pelo Diretor Clínico.

V - CREDENCIADOS: São médicos credenciados por instituição de ensino ou de empresas terceirizadas prestadoras de serviços médicos aqueles que pertencem aos quadros de instituições de ensino superior ou da referida empresa terceirizada conveniadas com o Hospital Regional de Cacoal - HRC e/ou Secretaria de Estado da Saúde, que desenvolvem atividades assistenciais e didáticas;

§ 1º: Os médicos de uma dessas categorias podem participar simultaneamente de outras, respeitadas as exigências regimentais de admissão;

§ 2º: São membros Visitantes os profissionais autorizados à prática da medicina na instituição de comum acordo entre a Direção Técnica e Clínica, que atenderem, em caráter excepcional, pacientes particulares, em atenção ao Direito dos Médicos previsto no Código de Ética Médica (Capítulo II, inciso VI) de internar e de assistir seus pacientes em hospitais privados e públicos com caráter filantrópico ou não, respeitadas as normas técnicas de cada instituição.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA CLÍNICA - DIRETORIA TÉCNICA - COORDENADORES DE SERVIÇOS

Art. 5º - A Diretoria Clínica é o órgão de administração do Corpo Clínico.

Art. 6º - Integram a Diretoria Clínica:

I. Diretor Técnico;

II. Diretor Clínico e/ou Vice-Diretor Clínico;

III. Comissão de Ética Médica;

IV. Comissões Técnico-Científicas.

Art. 7º. Tanto a Diretoria do Corpo Clínico, quanto a Diretoria Técnica, cargos privativos de médicos, possuem suas atribuições e responsabilidades definidas na Resolução CFM nº 2.147/2016, ou em outra que porventura venha a substituir durante vigência deste regimento.

Art. 8º. A Direção Técnica se constitui em cargo de confiança da Diretoria do HRC, que é cargo pertencente à estrutura organizacional do Governo do Estado de Rondônia, com livre nomeação por ato oficial.

Parágrafo Único - O Diretor Técnico tem o direito de interpellar o Corpo Clínico, por meio de seu Diretor Clínico, a fim de sanar questões administrativas.

Art. 9º - O Diretor Técnico tem as seguintes atribuições:

I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas do HRC;

III. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das comissões de ética médica, provendo condições de seu funcionamento, tempo suficiente semanal e materialidade necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o CREMERO, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável;

V. Organizar (ou designar) a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento do HRC (serviços essenciais), ou quando o número de médicos forem insuficientes, que seja elaboradas as escalas dando prioridades para plantões diurnos (6 ou 12 horas) para realização de visitas médicas/prescrições, de acordo com as resoluções do CREMERO e CFM;

VI. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;

VII. Remaneja/relocar profissionais, juntamente com os coordenadores de setores, para cobertura de faltas em outros setores, principalmente UTI's, que não podem ficar sem Médicos;

VIII. Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;

IX. Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do HRC, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização;

X. Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interprofissional;

XI. Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;

XII. Assegurar que os médicos que prestam serviço HRC, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto neste presente regimento;

XIII. Assegurar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CREMERO;

XIV. Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes, garantindo seus cumprimentos;

XV. Não aceitar contratação de médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina de Rondônia;

XVI. Assistir o Diretor Clínico no desempenho de suas funções;

Art. 10º O Diretor Clínico é o representante do corpo clínico do HRC perante a direção do HRC e autoridades em geral, notificando ao Diretor Técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

§ 1º O Diretor Clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico;

§ 2º O Diretor Clínico terá sua carga horária de trabalho contratada destinada, no mínimo 50%, para exercer de suas atividades na Direção Clínica;

§ 3º A Direção Técnica disponibilizará local e meios para o funcionamento da Direção Clínica, que poderá ser em conjunto com a Comissão de Ética Médica;

§ 4º Serão garantidas condições que não descaracterizem atividades normais do Diretor Clínico no HRC, sendo vedada a relotação/movimentação para outro estabelecimento sem a sua anuência, fins garantir autonomia do exercício de suas funções.

Art. 11º - São atribuições do Diretor Clínico:

Dirigir e coordenar o Corpo Clínico do HRC;

Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, comunicando ao diretor técnico para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas ou de intervenções cirúrgicas;

Zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno do corpo clínico do HRC;

Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade de recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;

Atestar a realização de atos médicos praticados pelo corpo clínico e pelo hospital sempre que necessário;

Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina;

Recepcionar e assegurar, aos estagiários (acadêmicos e médicos) e residentes médicos, condições de exercer

suas atividades com os melhores meios de aprendizagem, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão;
Assegurar que todo paciente internado no HRC tenha um médico assistente;
Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário;
Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as resoluções do CREMERO e CFM;
Exigir dos médicos plantonistas hospitalares (presencial ou sobreaviso), quando chamados a atender pacientes, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções;
Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;
Convocar e dirigir as assembleias do corpo clínico e quaisquer sessões ordinárias e extraordinárias, encaminhando ao Diretor Técnico às decisões para as devidas providências;
Determinar que, salvo excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs, não sejam deslocados para fazer atendimento fora de seus setores;
Representar o Corpo Clínico nas relações com a comunidade e autoridades;
O Diretor Clínico será substituído na sua ausência pelo Vice-Diretor Clínico.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO CLÍNICA E VICE-DIREÇÃO CLÍNICA

Art. 12º - O Diretor Clínico e o Vice Diretor Clínico serão eleitos de forma direta, secreta e em urna lacrada por seus pares, componentes do Corpo Clínico, através da inscrição de chapas, em processo eleitoral especialmente convocado com essa finalidade.

§ 1º A convocação do processo eleitoral ocorrerá com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias e no máximo 270 (duzentos e setenta) dias, antes do término do mandato; Considerando tempo hábil para impugnações, recursos, homologação, etc.

§ 2º Será convocado pelo Diretor Clínico ou em caso de seu impedimento pelo vice-Diretor Clínico e na vacância do cargo de Diretor Clínico por um médico designado pelo CREMERO, nomeando-se uma comissão eleitoral composta de 03 (três) médicos do corpo clínico, que não poderão fazer parte da direção clínica, direção técnica ou comissão de ética médica;

§ 3º O Edital de convocação para eleição deverá ter ciência dos médicos através de formas de aviso e/ou comunicação, que pode ser por meio eletrônico ou físico;

§ 4º No ato da inscrição das chapas para direção clínica os candidatos deverão apresentar comprovante de quitação da anuidade com o CREMERO, certidão negativa expedida pelo CREMERO de não haver sofrido nenhuma pena ética nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitado em julgado ou que estejam afastados cautelarmente pelo CREMERO;

§ 5º Terão direito a inscrição e ser votado, apenas os médicos EFETIVOS, conforme Art 4º deste regimento; Todos terão direito a voto, exceto médicos CREDENCIADOS e visitantes.

§ 6º No ato da inscrição a chapa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA;

§ 7º O processo de votação deverá ocorrer em um tempo mínimo de 07 (sete) dias, de forma a atender os médicos do HRC, que têm especificidades semanais de escalas de trabalho;

§ 8º O mandato do Diretor Clínico terá duração de até 03 (três) anos, que deve estar definido no edital do processo eleitoral, podendo ser reeleito por meio de novas eleições;

§ 9º É vedado ao Diretor Técnico e qualquer membro da comissão de ética médica acumular a função de Diretor Clínico; Contudo poderá o Diretor Clínico acumular função de Diretor Técnico, em caso de vacância, desde que aprovado em assembléia geral do corpo clínico;

§ 10º A posse de Diretor Clínico e vice Diretor Clínico só será efetivada imediatamente após a devida homologação da eleição da chapa vencedora pelo CREMERO;

§ 11º O Diretor Clínico tem assegurada total autonomia no desempenho de suas atribuições;

§ 12º É vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO VI - DAS COMISSÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Art. 13º - As Comissões Técnico-Científicas, com exceção da Comissão de Ética Médica, serão constituídas pelo Diretor Clínico;

Parágrafo único - A Comissão de Ética Médica será eleita e homologada conforme as normas do CREMERO.

Art. 14º - As Comissões Técnico-Científicas terão sua composição, organização e funcionamento disciplinados em ato administrativo pelo Diretor Clínico no ato da sua posse, ou pelo pela Direção Geral do HRC quando forem

multidisciplinares.

Parágrafo único - As comissões de Protocolos de conduta terão 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da sua constituição para apresentação das normas de condutas e protocolos assistenciais.

Art. 15º - As Comissões Técnico-Científicas tem por finalidade proporcionar subsídios ao Diretor Clínico no que se refere a protocolos de conduta, sendo assim constituídas:

- I- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Clínica Médica;
- II- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Clínica Cirúrgica;
- III- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Unidade de Terapia Intensiva;
- IV- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Clínica Pediátrica;
- V- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Unidade de Atendimento COVID-19 (Temporária);
- VI- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Central de regulação e Ambulatório;
- VII- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Anestesiologia;
- VIII- Comissão de normatização de condutas e protocolos assistenciais da Ortopedia;
- IX- Comissão de Controle de infecção hospitalar;
- X- Comissão de Farmácia e Terapêutica e Padronização de Medicamentos;
- XI- Comissão de Revisão de Prontuário e Documentação Médica;
- XII- Comissão de Transplante e Captação de órgãos;
- XIII- Comitê Transfusional;
- XIV- Comitê de Terapia Nutricional;
- XV- Comissão de Revisão de Óbitos e Complicações;
- XVI- Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 16º - As comissões devem ter, preferencialmente, caráter multidisciplinar.

Art. 17º - Os médicos, legalmente habilitados para suas atividades pelo CREMERO, prestam serviços aos pacientes de forma individual ou coletiva, dentro do escopo de suas áreas de habilitação.

Art. 18º - Os membros do Corpo Clínico respondem civil, penal e eticamente por seus atos profissionais.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Art. 19º - A Comissão de Ética Médica é um órgão de apoio aos trabalhos do CREMERO dentro do Hospital Regional de Cacoal - HRC, possuindo funções investigatórias, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina, que tem normalização de organização, funcionamento, eleição e competências estabelecidas na Resolução CFM nº 2.152/2016, ou outra que venha a substituir.

§ 1º O diretor técnico deverá prover as condições de seu funcionamento, tempo suficiente, mínimo 6 (seis) horas/semanais e materialidade necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Ética Médica;

§ 2º A Comissão de Ética Médica será composta por no mínimo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, sendo composta de 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e demais membros efetivos e suplentes;

§ 3º O presidente e o secretário da Comissão de Ética Médica serão eleitos dentre os membros efetivos, na primeira reunião da comissão;

§ 4º A escolha dos membros da Comissão de Ética Médica será feita mediante processo eleitoral através de voto direto, secreto e em urna lacrada; organizada, dirigida e supervisionada por uma comissão eleitoral designada pelo diretor clínico, não sendo permitido o voto por procuração, dela participando os membros do corpo clínico do Hospital Regional de Cacoal - HRC conforme previsto no presente regimento;

§ 5º Terão direito a inscrição e ser votado para membros da Comissão de Ética Médica, apenas os médicos EFETIVOS do HRC, conforme Art 4º deste regimento; Todos terão direito a voto, exceto médicos CREDENCIADOS e visitantes;

§ 6º A convocação do processo eleitoral ocorrerá com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias e no máximo 270 (duzentos e setenta) dias, antes do término do mandato; Considerando tempo hábil para impugnações, recursos, homologação, etc;

§ 7º A comissão eleitoral convocará a eleição, após instaurada, por intermédio de edital a ser divulgado no HRC, 30 (trinta) dias antes da data fixada para a eleição, validando e publicando a lista dos votantes do corpo clínico;

§ 8º O Edital de convocação para eleição deverá ter ciência dos médicos através de formas de aviso e/ou

comunicação, que pode ser por meio eletrônico ou físico;

§ 9º A candidatura para a Comissão de Ética Médica deverá ser formalizada perante a comissão eleitoral, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da eleição, por intermédio de chapas;

§ 10º A comissão eleitoral divulgará nas dependências do HRC, as chapas inscritas de acordo com o número de registro, durante o período mínimo de 1 (uma) semana;

§ 11º Não poderão integrar a Comissão de Ética Médica membros da direção clínica, técnica e administrativa do HRC, bem como os integrantes da comissão eleitoral e os que não estejam quites com a anuidade do CREMERO, bem como os apenados eticamente pelo CREMERO nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitado em julgado, ou os que estejam afastados cautelarmente pelo CREMERO;

§ 12º O processo de votação deverá ocorrer em um tempo mínimo de 07 (sete) dias, de forma a atender os médicos do HRC, que têm especificidades semanais de escalas de trabalho;

§ 13º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos apurados;

§ 14º Homologado o resultado, os membros da Comissão de Ética Médica do HRC, serão empossados pelo CREMERO;

§ 15º O mandato dos membros eleitos da Comissão de Ética Médica do HRC será de 30 (trinta) meses;

§ 16º A Comissão de Ética Médica se reunirá ordinariamente bimestralmente, e extraordinariamente, quantas vezes necessárias para o bom andamento dos trabalhos, sendo que o calendário de reuniões deverá ser afixado em local de acesso aos médicos do corpo clínico;

§ 17º Poderá haver comissão de ética ÚNICA do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência Emergência de Cacoal - HEURO, conforme § 2º letra C, do Art. 3º, da Resolução CFM Nº 2.152/2016, por fazer parte do mesmo órgão de saúde do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015;

§ 18º Serão garantidas condições que não descaracterizem atividades normais dos membros Comissão de Ética Médica, sendo vedada a relotação/movimentação para outro estabelecimento sem a anuência dos membros, fins garantir autonomia do exercício de suas funções.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DO CORPO CLÍNICO

Art. 20º São deveres dos membros do Corpo Clínico:

I- Prestar atendimento médico aos pacientes assistidos na instituição com ética, respeito e consideração, utilizando-se do melhor de seus conhecimentos, sempre pautado pelos princípios morais e da ética médica e pelos preceitos técnico-científicos em vigor;

II- Elaborar adequadamente os prontuários médicos ou fichas de atendimento de todos os pacientes sob seus cuidados, realizando as evoluções e as prescrições de forma legível, identificadas e datadas cronologicamente, assinando e identificando-se como responsável pelo atendimento, tudo isso visando à elucidação do caso, a possibilidade de acompanhamento por outro médico e o entendimento por parte dos demais profissionais de saúde da instituição quando da participação destes no atendimento ao paciente, conforme estabelecido em resolução específica do CFM;

III- Obediência ao Código de Ética Médica em vigor;

IV- Obediência ao Regimento Interno do Corpo Clínico;

V- Não divulgação de especialidade ou área de atuação não registradas no Conselho Regional de Medicina de Rondônia ou que não sejam reconhecidas pela Comissão Mista de Especialidades (CFM/AMB/CNRM/MEC); ou divulgação de tratamento de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas por induzir a confusão com divulgação de especialidade;

VI- Observar os horários estabelecidos para a realização de procedimentos, conforme os regulamentos dos setores da instituição;

VII- Oferecer, previamente à realização dos procedimentos médicos, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes a serem atendidos e solicitar-lhes a autorização por escrito;

VIII- Não deixar de comparecer ao plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento. Mesmo sendo um plantão extra ou hora extra;

IX- Transferir pacientes sob seus cuidados de forma escrita e verbal, elaborando relatório de transferência e registrando a transferência em prontuário médico;

X- Reassumir a responsabilidade pelo paciente para o qual solicitou avaliação de outro colega;

XI- Resguardar para si ou para o Diretor Clínico e/ou Diretor Técnico os comentários sobre condutas médicas

dos membros do Corpo Clínico;

XII- Eleger o Diretor Clínico, Chefes de Serviço e a Comissão de Ética Médica.

Art. 21º São direitos dos membros do Corpo Clínico:

I- Frequentar as instalações da instituição e utilizar todos os recursos técnicos e os meios de diagnóstico e de tratamento disponíveis em benefício dos pacientes assistidos;

II- Exercer sua atividade profissional com autonomia, isenta de interferência, respeitando o Código de Ética Médica, os regulamentos e normas existentes na instituição e os protocolos clínicos implantados;

III- Participar das Assembleias Gerais do Corpo Clínico, quando convocado, votar e ser votado nas eleições, conforme sua categoria;

IV- Comunicar aos órgãos diretivos, à Comissão de Ética Médica e, em última instância ao CREMERO, falhas na organização, nos meios, na execução e na normatização das atividades da assistência prestada aos pacientes na instituição;

V- Integrar e presidir as comissões permanentes e temporárias da instituição;

VI- Representar clínicas e/ou serviços do HRC;

VII- Suspender as atividades médicas, individual ou coletivamente, quando a instituição não oferecer condições adequadas para o exercício profissional, ressalvadas situações de urgência e emergência, devendo comunicar imediatamente ao Diretor Clínico e ao CREMERO;

CAPÍTULO X - DA ORGANIZAÇÃO DO HRC

Art. 22º As atividades dos médicos do Corpo Clínico serão organizadas em serviços com organização próprias nas seguintes áreas, bem como a elaboração das escalas de serviço:

I- O serviço de Clínica Médica compreende:

- a) Enfermaria de Clínica Médica e especialidades Clínicas masculina e feminina;
- b) Ambulatório de especialidades em clínicas;
- c) Admissão de internação hospitalar.

II. O serviço de Cirurgia compreende:

- a) Clínica Cirúrgica e especialidades Cirúrgicas feminina e masculina;
- b) Centro Cirúrgico;
- c) Ambulatório de cirurgia geral e especialidades cirúrgicas;
- d) Admissão de internação hospitalar.

III. O serviço de Pediatria compreende:

- a) Clínica Pediátrica e especialidades pediátricas feminina e masculina;
- b) UTI Pediátrica;
- c) Ambulatório pediátrico e especialidades pediátricas;
- d) Admissão de internação hospitalar.

IV. O serviço de Ortopedia compreende:

- a) Clínica Ortopédica e especialidades ortopédicas feminina e masculina;
- b) Ambulatório ortopédico e especialidades ortopédicas;
- c) Admissão de internação hospitalar.

V. Unidades de Terapia Intensiva - UTI

- a) UTI-1 Geral;
- b) UTI-2 Geral;
- c) UTI-3 Cirúrgica.

VI. O serviço de Anestesiologia compreende:

- a) Serviços de anestesia em todas as alas do hospital onde haja demanda de serviço;
- b) Centro de recuperação pós-anestésica;
- c) Consultório pré-anestésico.

VII. Os serviços complementares Diagnóstico compreendem:

- a) Radiodiagnóstico (Tomografia, Ressonância nuclear magnética, Ultrassom, Ecografia, etc);
- b) Endoscopia digestiva alta e baixa;
- c) Laboratório de patologia clínica;
- d) Laboratório de citologia e anatomia patológica;
- e) Mapeamento cerebral, Eletroencefalograma;

f) Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Teste Ergométrico.

VIII. Serviço de Regulação Médica compreendem:

- a) Regulação de Consultas e Exames ambulatoriais;
- b) Regulação de Internações Hospitalares;
- c) Regulação de leitos de UTI;
- d) Regulação de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo - APAC;
- e) Núcleo interno de regulação - NIR.

IX. Serviço de atendimento COVID-19 (Conforme OFÍCIO CFM Nº 1749/2020 - GABIN)

- a) Leitos Dedicados para Pacientes Críticos - COVID-19 (LDPCC-19);
- b) Leitos Dedicados para Pacientes Intermediários - COVID-19;
- c) Leitos Dedicados para Pacientes Clínicos - COVID-19.

Parágrafo Único: Devido o HRC ser elencado com referência de atendimento COVID-19 durante a pandemia em 2020, ficou estabelecido temporariamente esse serviço, podendo ser desativados no término da Pandemia COVID; Assim como descaracterização do HRC temporariamente, devido ao plano de contingência do HRC/SESAU.

Art. 23º Cada serviço terá um médico como coordenador (e/ou representante), responsável pelo planejamento, organização, supervisão técnica e controle das atividades assistenciais previstas no Regimento.

§ 1º Os coordenadores de serviços serão indicados pelo Diretor Técnico, considerando especialidade ou área de atuação que possui o devido Registro de Qualificação de Especialista (RQE), junto ao CREMERO, de cada serviço, respeitando resoluções do CFM e CREMERO;

§ 2º Os representantes de serviços serão eleitos pelos demais membros do respectivo serviço, com mandato de 02 (dois) anos, considerando especialidade ou área de atuação que possui o devido Registro de Qualificação de Especialista (RQE), junto ao CREMERO; o processo eleitoral será realizada e supervisionada pela Direção Clínica, em reunião especialmente convocada, com antecedência mínima de 10 dias;

§ 3º A coordenação de serviço estará subordinado ao Diretor Técnico e de representação de serviço subordinado ao Diretor Clínico, em suas competências respectivas;

§ 4º A coordenação e representação de serviços poderão ser cumulativas, desde que homologada a eleição de representantes pela Direção Técnica;

§ 5º Na ausência de coordenador de algum serviço médico, caracterizado pela ausência de candidatos, será designado pelo Diretor Técnico;

§ 6º O coordenador (ou representante cumulativo) destinará 06 (seis) horas/semanais de sua carga horária para realização de suas atribuições;

§ 7º As especialidades com mais de 03 (três) Médicos poderão ter subcoordenador, que atuarão junto a coordenação do serviço, no que couber.

Art. 24º Ao Coordenador de serviço compete:

I- Supervisionar e organizar tecnicamente o serviço garantindo assistência de qualidade aos pacientes;

II- Responsável pela Regulação Médica do serviço;

III- Promover a elaboração de diretrizes de orientação dos procedimentos médicos para as situações mais frequentes no serviço;

IV- Identificar, analisar e propor solução para as situações de não conformidade verificadas, registrando sua ocorrência e comunicando ao Diretor Clínico;

V- Responsáveis nas elaborações das escalas médicas e solidárias com a direção técnica em solucionar ausência de plantonistas (item VI, do art 2º, da RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016), fazendo cobertura, quando couber;

VI- Elaborar as escalas médicas de sobreaviso das especialidades de forma a dar preferência para plantões M (MANHÃ) ou D (DIURNO), quando o número de médicos for insuficiente para fechamento, fins evitar desassistências médicas nas visitas, avaliações, prescrições, entre outros;

VII- Responsáveis nas elaborações das escalas de férias anual de cada serviço, fazendo de forma equitativa dos meses do anos, evitando furos;

VIII- Comunicar a Direção Técnica sobre a previsão de falta de Médicos para fechamento de escala mensal em tempo hábil;

IX- Colocar a disposição, sugerir permuta de plantonistas entre os setores do HRC e/ou HEURO fins interesse do serviço, haja vista que ambos nosocômios possuem interdependência e complementaridade de atuação, que

compõe o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, nos termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015.

CAPÍTULO XI - DAS ASSEMBLEIAS DO CORPO CLÍNICO

Art. 25º As reuniões ordinárias serão realizadas pelo menos bimestralmente, sob a presidência do Diretor Clínico.

Art. 26º As reuniões podem ser presencial ou virtualmente, quando situação exigir

Art. 27º As Assembleias do Corpo Clínico deverão ser convocadas por edital, com “ciente” dos médicos, ou outras formas de aviso e comunicação, por meio eletrônico ou físico, desde que comprovadamente utilizadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, exceto para a realização de Assembleias Extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo Diretor Clínico ou pelo Corpo Clínico mediante requerimento prévio subscrito por, no mínimo, 1/3 dos membros, além de observar a antecedência mínima de 24 horas.

Art. 28º As reuniões serão lavradas em ata para tal fim, assinada pelos presentes.

Art. 29º É vedado o voto por procuração.

Art. 30º As deliberações em Assembleia deverão observar um quorum mínimo de 2/3 dos membros aptos a votar em 1º (primeira) convocação e 2º (segunda) convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, decidindo por maioria simples de voto, exceto para a exclusão de membros e impedimento do Diretor Clínico, quando serão exigidos 2/3 dos votos.

Art. 31º As decisões serão tomadas por votação nominal ou simbólica e maioria simples dos membros presentes (metade mais um).

Art. 32º A assembleia do corpo clínico em sua maioria de 2/3 (dois terços) pode declarar a qualquer momento o impedimento do diretor clínico, assumindo tais funções o vice-diretor clínico e na sua ausência será convocada nova eleição.

Parágrafo Único: A decisão de impedimento do diretor clínico decidida em assembleia do corpo clínico deverá ser informada ao CREMERO, para sua homologação.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

Art. 33º As transgressões a este Regimento e ao Regulamento da instituição, cometidas por membros efetivos do Corpo Clínico, sujeitam os infratores às penas disciplinares previstas no Código de Ética da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (Portaria nº 3267 SESA/ de 2021) e ao código de ética médica do CFM:

Art. 34º As transgressões a este Regimento e ao Regulamento da instituição, cometidas por membros do Corpo Clínico, sujeitam os infratores as seguintes penas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e ao código de ética médica do CFM:

I- Advertência verbal;

II- Advertência escrita;

III- Desligamento do corpo clínico;

IV- Encaminhamento para Comissão de Ética Médica;

V- Encaminhamento à Comissão Permanente de apuração de Responsabilidade - COARE ou à Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia.

Art. 35º A competência para aplicação das penalidades é do Diretor Clínico, ouvido o Corpo Clínico.

Art. 36º Nenhuma penalidade será imposta sem sindicância, regularmente processada, assegurando-se ao acusado o mais amplo direito de defesa.

Art. 37º No caso de indício de infração ética, será notificada a Comissão de Ética para as providências cabíveis.

Parágrafo único: A aplicação das penalidades será precedida de sindicância ou processo administrativo disciplinar pela Comissão de Ética Médica.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 38º Os documentos constantes do Prontuário Médico são de propriedade do paciente, permanecendo sob a guarda e responsabilidade da instituição, conforme resolução específica do CFM.

§ 1º: É vedado a qualquer membro do Corpo Clínico, mesmo ao médico assistente, a posse de partes ou totalidade do Prontuário Médico ou de suas cópias, sem a autorização do Diretor Técnico ou do Diretor Clínico da instituição, podendo consultá-lo após solicitação por escrito e assinatura de termo de responsabilidade, nas dependências da instituição.

§ 2º: Será permitido o fornecimento de cópia dos documentos constantes no Prontuário Médico a membro do

Corpo Clínico com o objetivo de defesa própria em processos instaurados em seu desfavor nas esferas administrativa, ética, cível ou criminal, ou para elaboração de pesquisas aprovadas por Comissão de Ética em Pesquisa, desde que deferido pelo Diretor Clínico, após solicitação por escrito.

Art. 39º O médico visitante e não pertencente ao Corpo Clínico deverá solicitar autorização ao Diretor Clínico para ter acesso ao prontuário de pacientes internados na instituição.

Art. 40º Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos emergencialmente pelo Diretor Clínico até que Assembleia Geral do Corpo Clínico os analise e delibere.

Art. 41º Os profissionais não médicos que possuam habilitações clínicas e que exerçam atividades no Hospital Regional de Cacoal, estão sujeitos às normas para as ações assistenciais, cadastramento, habilitação e penalidades previstas nos Regimentos Internos Específicos das Suas Profissões.

Art. 42º As questões de ordem e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Clínico até deliberação em Assembleia Geral.

Art. 43º O presente Regimento aprovado em reunião no dia 21 de fevereiro de 2022, entrará em vigor na data de sua homologação pelo CREMERO.

CACIANO GONÇALVES DE AQUINO NETO

Diretor Clínico do HRC

Protocolo 0029504287

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 75 (0028789155)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.071252/2022-20

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **AJ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.286.960/0001-83** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0028828146

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº. 07/2022/GECOMP/SESAU/RO.

(Dispensa em razão da Emergência-Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.078276/2022-18

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia hospitalar interna, com disponibilização de equipamentos, materiais de consumo e demais utensílios, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema- HRE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Termo de Referência aprovado pelo Gestor da Pasta (0028849379). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 15/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: nap.gad.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail

nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 10 de JUNHO de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0029551035

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 87 Id. (0029378054)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.177406/2021-13

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ/MF: 21.368.399/0001-38 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029397965

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 90 Id. (0029426182)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.071826/2022-60

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve, aplicar penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa ESPÍRITO SANTO DIST. PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ /MF 28.911.309-0001/52 sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029440304

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 92 Id. (0029438136)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.072713/2022-81

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **ESPÍRITO SANTO DIST. PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52** a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº

16.089/2011.
Publique-se.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

SEMÁYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029452015

Portaria nº 2584 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referente ao mês de maio de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 11627/2022/HRC-NRH/SESAU de 01 de junho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0029253401**.

Considerando o teor do Processo nº **0036.082494/2022-49**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 68/92, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	96
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	24
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	24
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300159133	36
ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132265	36
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	96
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300142823	96
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300106930	24
EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300132358	48
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	66
JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300063740	24
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300132657	96
MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131459	36
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	96
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300150040	12
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	60
RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300151703	96

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
BRUNA TAINA GUEDES MATOS	MÉDICO INTENSIVISTA	300177561	96
CARLA CRISTINA GULARTE LIBERATO	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300177230	96
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300180121	48
IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	300174256	96
JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA	300177570	96
LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300180095	36
LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300174381	12
LUIS TADEU NASTRI DE NOJOSA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300177353	48
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174292	78
OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167042	42
RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300174354	48
SAMUEL FARIAS DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166548	12
VALESKA VALIATI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174167	48
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300174203	84
VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300174343	96

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0029562979

Portaria nº 2590 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO/COHREC/SESAU, referente ao mês de maio de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, e conforme consta no **Ofício nº 12321/2022/HRC-NRH/SESAU de 07 de junho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID 0029451614;

Considerando o teor do Processo nº **0036.083524/2022-34**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar 68/92, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	48
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	77
BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	300159977	60
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	96
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	60

DAIANE ANDRADE GONÇALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	300146590	12
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	72
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	96
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	60
ELIANA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	300132070	96
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	84
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	72
FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300100387	48
FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300179687	96
FLAVIO DIAS CIRQUEIRA	ENFERMEIRO	300100867	96
FLAVYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES	ENFERMEIRO	300126843	24
GISELE MARIA CRIZOL	PSICÓLOGO	300100586	96
GISLÂINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	12
HARRISON CARLOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	300134198	96
IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	FARMACÊUTICO	300160388	12
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	96
LEDNE LUIZ DALLA ROSA	FISIOTERAPEUTA	300131398	48
LIDIA SERAFIN DE SOUZA	ENFERMEIRO	300162511	96
LUCELIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	60
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	96
MARIO NONATO BORBA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300014705	72
MAYCOL TOME DE SOUZA	ENFERMEIRO	300161916	96
PAULO HENRIK SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO	300143164	72
RENATA TOLENTINO DOS PASSOS	ENFERMEIRO	300102791	96
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	96
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	84
SUELEN ARAUJO LEITE	ENFERMEIRO	300171872	72
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	84
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	96
UALACE ALBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	300172071	96
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300100104	48
YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	FISIOTERAPEUTA	300141026	96

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300170333	96
ANA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170482	60
ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	300166821	48
ANA PAULA ZEFERINO DE LIMA	ENFERMEIRO	300171896	96
CLEONICE PEREIRA DUTRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300170205	72
CRISTINA MAGALHAES RAMOS SILVA	ENFERMEIRO	300172550	96
DENISE NASCIMENTO PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300177453	12
ELIANA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170582	96
IRIS AKER NEUMANN	ENFERMEIRO	300171079	72
JARMACY PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170249	48
JULIANA DIAS CARVALHO	ENFERMEIRO	300170387	24
KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	ENFERMEIRO	300170590	96

LEIDINARA PINHEIRO GONÇALVES	ENFERMEIRO	300177223	48
LIGIA GOMES IZEL DOS ANJOS	ENFERMEIRO	300170587	96
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO	300177217	72
SILMAR SILVA DOS ANJOS	ENFERMEIRO	300170759	96
THAU PRADO ROHDE	ENFERMEIRO	300177213	72
THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300166172	24
VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	ENFERMEIRO	300167530	72
VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	ENFERMEIRO	300171381	24

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0029566840

Portaria nº 2563 de 10 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.050630/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) ZULENE AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU-HRE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 25/10/2010 À 24/10/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA**Secretária Executiva SESAU/RO**

Protocolo 0029544980

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.080709/2022-97

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7003164-51.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0049/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 19/ 05/2022		
Autos Judiciais nº 7003164- 51.2022.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS						Regional Vilhena-RO	
Item	Especificação		Unidade	Qtde .	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total	

01	Divalproato de sódio 500 mg 500 mg	Comprimido	180				
----	------------------------------------	------------	-----	--	--	--	--

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0028947385) SEI: 0036.080709/2022-97

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	C/ C:		Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0028950340

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.081218/2022-63

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de , conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial Nº 7003164-51.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0055/ 2022/NMJ/SESAU		Cotador (a) Maria Odaléia		Data 26/ 05/2022		
Autos Judiciais nº 7003164-51.2022.8.22.0014		Tempo de Tratamento 180 DIAS						Regional Cacoal-RO	
Item	Especificação	Unidade	Qtde .	Marca	Anvisa	Preço Unitário	Preço Total		
01	Clopidogrel 75mg	Comprimido	180						

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0029082048) SEI: 0036.081218/2022-63

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:		Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Núcleo de Mandados Judiciais
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0029102033

Portaria nº 2520 de 07 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.083125/2022-73, Memorando nº 182/2022/SESAU-GRS3 de 06 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, o (a) servidor (a) **SARA YAMONE ZYGOSKI PORTELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 300131522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0029444883

Portaria nº 2499 de 06 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.070660/2022-86, Memorando nº 151/2022/SESAU-CRH de 03 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2022, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, o (a) servidor (a) **SILVIO RODRIGUES BATISTA**, matrícula nº 300134802, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0029403264

Portaria nº 2575 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês maio de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 11845/2022/HRC-NRH/SESAU de 06 de junho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID 0029311505;

Considerando o teor do Processo nº **0036.082820/2022-18**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, o Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGNES SOUSA SILVA	ENFERMEIRO	300170389	36
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	60
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	96
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	12
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	72
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	48
CLEOCI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	300140000	48
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	96
DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	300118951	96
ELDYA FLAVIA RAMOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO	300062669	60
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	60
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	96
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	60
EMILAINÉ VIERIA DE ALENCAR PEREZ	FISIOTERAPEUTA	300171322	48
EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	300163770	96
ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	NUTRICIONISTA	300169196	48
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	60
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	72
EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	300102709	12
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	24
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	60
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	96

FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	96
FRANCISCA LETICIA MOREIRA LUSTOSA PORTELA	FARMACÊUTICO	300171349	60
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	96
GLEICY GOMES LOPES	BIOMÉDICO	300169430	84
HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300126139	54
JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	ENFERMEIRO	300156716	96
JULIANA PERIN VENDRUSCULO	ENFERMEIRO	300103801	12
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	36
LINCOLN GAIOFATTO JORGE	FARMACÊUTICO	300102659	96
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	48
MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300171414	96
MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	300171690	96
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	12
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	96
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	96
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	96
RITTIELA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	300157011	96
RODRIGO CRESTONI FREIRE DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA	300093030	24
ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	300100667	96
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	48
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	48
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	72
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	72
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	48

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	ASSISTENTE SOCIAL	300177415	96
DANUBYA ALVES MARTINIANO	ENFERMEIRO	300164833	96
FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	300166185	36
HITALO CALAÇA AGUIAR	ENFERMEIRO	300171187	42
JOELMA ALVES BRUM	ENFERMEIRO	300165691	24
NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	300170466	12
NAYARA GOIS SOUTO	ENFERMEIRO	300171152	96
VIVIANE GONZAGA RIBEIRO	ENFERMEIRO	300169917	72
WELITON BARBOSA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	300167656	72

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0029554453

Portaria nº 2566 de 10 de junho de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês maio de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 11813/2022/HRC-NRH/SESAU de 02 de junho de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID 0029300221 e 0029300519;

Considerando o teor do Processo nº **0036.082763/2022-77**.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, o Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **MAIO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073214	36
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	12
ANDRÉ PEDRO DE ALCANTARA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300156490	60
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	72
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	12
ANGELA MARIA GASPARI DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100399	72
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	96
CARINA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300169377	72
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	48
CASSIANE VALERIO CARREIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300179572	12
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	24
CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102393	24
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	72
ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	96
ELIANE ARAUJO DE ANDRADE BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171624	72
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	36
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	12
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300101020	60
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	96
ENISVAGNO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100386	84
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	96
ERIKA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	24
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	96
EVA DA SILVA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102691	24
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	60
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	108

GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	48
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	12
GISELE JOSUE HOTTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143269	96
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	36
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	60
IRACILDA BARBOZA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100440	24
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	36
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	96
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	96
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	36
JARMANY PESSOA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094082	48
JENIFFER LUANE PEREIRA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300157042	96
JOAEDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171415	96
JOANETE PEREIRA JESUINO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300143007	96
JOÃO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062957	48
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	24
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	24
KARLAINA GOMES SCALFONI ROMAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	48
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	84
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	72
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	96
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300100735	72
LEONILDA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300162548	96
LEONINA BATISTA DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100961	24
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	36
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	72
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	48
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	60
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	96
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	24
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	96
LUCINEIDE GODIN SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300173374	24
LUCY COSTA DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	300120317	96
MAISA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300168757	72
MARCELO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093864	72
MARCIA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073282	96
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300102674	48
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	96
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	96

MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	72
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	96
MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	60
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	60
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	72
MARIDIANE SCHELL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	72
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	12
MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100966	24
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	96
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	72
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	36
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300154896	72
MONALISA MACHADO RAMOS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	24
MONICA GLORIA PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102109	96
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	96
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	48
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	60
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	96
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	96
ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156661	36
SARA RUBIO DE FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171228	36
SILVANA MASSUCATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102336	96
SUELI DA SILVA VAELENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100653	48
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	48
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	84
VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099721	36
VANIA LUIZ DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	72
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	48
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	24
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	60
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	84

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA PAULA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167284	12
CLECI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171162	24
CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCCELLI	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300164989	96
DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170462	72
ERLANE AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170732	24

EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300167086	36
GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167574	48
KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170425	60
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166231	84
LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171188	84
MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167969	36
PAMELLA CAROLINNE NUNES SANTANA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300166691	84
ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300170452	72
SILVIA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300166218	96
VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300171065	48

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0029548139

Portaria nº 2522 de 07 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0002.069113/2022-23, Memorando nº 150/2022/SESAU-CRH de 02 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 02 de Junho 2022, no **Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ/SESAU**, o (a) servidor (a) **BEATRIZ JACINTO XAVIER**, matrícula nº 300131158, ocupante do cargo Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia-AGEVISA/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0029446442

Portaria de férias nº 3855 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300164573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2022 a 12/11/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 05/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5140

Portaria de férias nº 3856 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CASSIA VALE VAITEROSCKI DE SOUZA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300145623, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5141

Portaria de férias nº 3857 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA ZANGRANDI SOARES**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300034745, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2022 a 19/11/2022) e (27/12/2022 a 10/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5142

Portaria de férias nº 3858 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA FOLADOR**, PSICÓLOGO, matrícula 300123175, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/05/2022 a 10/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5143

Portaria de férias nº 3859 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR CARNEIRO MEDEIROS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300162802, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5144

Portaria de férias nº 3860 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLENISON SALES MOTA**, CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM, matrícula 300171329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022) e (16/08/2022 a 04/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5145

Portaria de férias nº 3861 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELITON MARTINS VIEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300092921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5147

Portaria de férias nº 3862 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANE AKEMI OSHIRO BARBOSA RODRIGUES COSTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 06/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5148

Portaria de férias nº 3863 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula 300135766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 03/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5149

Portaria de férias nº 3864 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300154892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022) e (12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022) e (22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5150

Portaria de férias nº 3865 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS**, MÉDICO, matrícula 300145603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 10/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5151

Portaria de férias nº 3866 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN MICHEL FELIX BERTAGNA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134771, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 05/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2022 a 07/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5152

Portaria de férias nº 3867 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA ALVES DA GRACA**, ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula 300164454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2022 a 17/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5153

Portaria de férias nº 3868 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300170325, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2022 a 30/08/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5154

Portaria de férias nº 3869 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LÍDIA DE SOUZA LIMA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300166683, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022) e (10/10/2022 a 24/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5155

Portaria de férias nº 3870 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA CANTERLE DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300124839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/11/2022 a 21/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**,

a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5156

Portaria de férias nº 3871 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300014955, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5157

Portaria de férias nº 3872 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DA SILVA**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300139237, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5158

Portaria de férias nº 3873 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILZA NASCIMENTO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100650, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/11/2022 a 29/11/2022) e (15/12/2022 a 29/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5159

Portaria de férias nº 3874 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINALVA GONÇALVES DAS NEVES BENÍCIO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300166307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2022 a 09/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5160

Portaria de férias nº 3875 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5161

Portaria de férias nº 3876 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEDINA RIBEIRO DOS REIS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300146586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5162

Portaria de férias nº 3877 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NISSEIA BATISTA DO CARMO DE SA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300017356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5163

Portaria de férias nº 3878 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA JACOMINI**, BIOMÉDICO, matrícula 300173313, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/08/2022 a 30/08/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022) e (05/10/2022 a 14/10/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5164

Portaria de férias nº 3879 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA SANTOS RODRIGUES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300094083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 05/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 18/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5165

Portaria de férias nº 3880 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO**, MÉDICO, matrícula 300143137, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de

(07/06/2022 a 16/06/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5166

Portaria de férias nº 3881 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA YUKIKO SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300056905, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (19/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5167

Portaria de férias nº 3882 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula 300165651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2022 a 02/09/2022) e (16/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5168

Portaria de férias nº 3883 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDINEIA RAMOS CLEMENTE**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300122421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5169

Portaria de férias nº 3884 de 13 de junho de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE DE CAMARGO**, FARMACÊUTICO, matrícula 300166524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022) e (26/09/2022 a 10/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC5170

Portaria nº 2500 de 06 de junho de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.053168/2022-85, Ofício nº 2891/2022/SESAU-CRH de 11 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 04 de Fevereiro de 2022, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **DANILO COSTA SHOCKNESS**, matrícula nº 300156999, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0029409008

HB

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0049.069541/2022-10

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU através do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, resolve **PRORROGAR** o prazo para apresentação de proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de Material de consumo, visando atender a demanda do Núcleo de Oftalmologia da Policlínica Osvaldo Cruz - POC-NOFTAL para as cirurgias de Vitrectomia realizadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro para atender **até 06 (seis) meses**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso VIII, art. 75. Lei 14.133/21), com a **máxima urgência**, a fim de atender toda a rede pública de saúde do estado de Rondônia.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (cotacoes.hbap@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo a partir do dia **13/06/2022 até 17/06/2022**.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados no artigo 62 Lei 14.133/21.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS**Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS**

Órgão Requiritante:	SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA -HBAP/ SESAU/RO.			Nº. Processo:	0049.069541/2022-10
Dotação Orçamentária:	Informação nº 605/ 2022/SESAU-NPPS (0028726593)				
Fonte de Recurso:	0100/ 0110/0209/0300/0310/0609	Programa Atividade:	10.302.2034.4009	Elemento Despesa:	33.90.30
Exposição de Motivo:	A presente contratação é necessária e tem por objetivo a aquisição de Material de consumo, visando atender a demanda do Núcleo de Oftalmologia da Policlínica Osvaldo Cruz - POC-NOFTAL com relação às cirurgias de Vitrectomia realizadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.			Referente Doc:	Termo de Abertura HB-GAD (0028354637) e Autorização HB-GAD (0028354941)

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Und	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ÓLEO DE SILICONE, VISCOSIDADE 5.000 CPS, FORMA FARMACÊUTICA P/ USO INTRAOCULAR C/ SERINGA APLICADORA	SERINGA DE 8ml	48			

2	PERFLUOROCTANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, DENSIDADE DENSIDADE APROXIMADA ENTRE 1,6 E 1,8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO USO INTRA-OCULAR	FRASCO/ AMPOLA COM 5 ml	48			
3	AZUL BRILHANTE G, CONCENTRAÇÃO 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ESTÉRIL, CORANTE INTRAOCULAR	FRASCO/ AMPOLA COM 1ml	48			
4	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO 5 MG/ ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO COM 5ml	48			
5	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO COM 100ml	24			

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Uso exclusivo da SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo para Início dos Serviços:

E-mail da empresa para contato e envio de documentação:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Dívida Ativa da União/Tributos Federais, Tributos Estaduais e Tributos Municipais.

Protocolo 0029575293

Portaria de férias nº 3826 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

ANEXO I

Nº	Servidor	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	------------	------------	------------	---

1	Matricula 300166256 Nome ELENILSON FERNANDES DA SILVA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS	Início (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Início (01-11-2022) Fim (10-11-2022)
2	Matricula 300172313 Nome EVANGILSON ANDRADE CABRAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
3	Matricula 300093207 Nome MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-06-2022) Fim (30-06-2022)			
4	Matricula 300172334 Nome SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			
5	Matricula 300171528 Nome SAMARA FERREIRA DE AMORIN Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			

6	Matricula 300147494 Nome VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2022) Fim (30-09-2022)			
---	---	---	--	--	--

Protocolo DOC5110

POC

Portaria nº 121 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de MAIO de 2022.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **MAIO/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Lidia de Souza Lima	Agente em Atividades Administrativas	300166683	34h
Marcia Olinda Duarte Litaiff	Farmacêutica	300049866	26h
Viviane Barbosa Camara	Auxiliar de Enfermagem	300039279	42h
Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	300093442	42h
Claudia de Oliveira Carvalho	Técnico de Enfermagem	300055977	30h
Izailton Santos Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	300120595	42h
Valerio Gonçalves Santana	Motorista	300131571	38h
Pedro Lima de Paula	Motorista	300169116	42h
Geovanes Pereira Bonfim	Técnico de Enfermagem	300073798	30h
Mary Anne Saraiva Botelho	Agente em Atividades Administrativas	300003077	40h

Servidores federal, lotados na Policlínica Oswaldo Cruz:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	QTD. DE HORASEXTRA
Marlede Pereira Maia	Agente Administrativo	300150292	36h
Antonio Carlos Barbosa Pereira	Agente Administrativo	300071100	42h
Ivanete Silveira de Farias	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	300147654	40H

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Diretor Geral

Protocolo 0029567199

Portaria nº 122 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, Decreto N° 27.021, DE 4 de Abril DE 2022, Artigo 2º, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **MAIO/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
------------------	-------	-----------	---------------------

JESSICA GONÇALVES SERRA	Enfermeira	300132379	96h
MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Técnica em Enfermagem	300099581	96h
HOSANA MARIA ALVES PINTO	Técnica em Enfermagem	300053522	84h
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnica em Enfermagem	300131579	48h
MARCELA FERNANDES MEDEIROS	Técnica em Enfermagem	300149429	12h
GELSIMAR PEREIRA DE LIMA	Técnica em Enfermagem	300098894	72h
CAROLINE SILVA COLEHO ARAUJO	Enfermeira	300053374	48h
BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR	Médica	300149292	36h
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeira	300022797	96h

Atenciosamente,

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Diretor Geral

Protocolo 0029567872

Portaria nº 120 de 07 de junho de 2022

O **Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de Maio de 2022.

R E S O L V E

MARCAR, o gozo de férias do servidora **GISELE DA SILVA GONZAGA**, MÉDICO, Matrícula 300133254, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de 2020, que seria para o período de 01/09/2022 até 31/09/2022 para **período** de 11/07/2022 à 25/07/2022.

Porto Velho - RO, 07 de Junho de 2022.

Christopher Teixeira Rosa
Diretor Geral

Protocolo 0029452402

CETAS

Portaria de férias nº 3845 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAMILE MAGALHAES DE SANTANA FERREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300123948, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(13/06/2022 a 27/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC5132

Portaria de férias nº 3846 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, matrícula 300101711, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022) e (17/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC5133

Portaria de férias nº 3847 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES**, MOTORISTA, matrícula 300078068, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 29/08/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC5134

Portaria de férias nº 3848 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIVAN ARRUDA ROSENDO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300137938, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação

Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(09/05/2022 a 23/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC5135

Portaria de férias nº 3849 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretora Geral do CETAS em competência, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019 de 13/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, NUTRICIONISTA, matrícula 300094319, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de **(20/06/2022 a 04/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral do CETAS em competência

Protocolo DOC5136

SEDUC

EXTRATO

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa M L Bezerra & Cia Ltda.

O Conselho Escolar do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII**, CNPJ 00.672.023/0001-42, cidade de JARU/RO, **Willian da Silva Viana**, Presidente do **Conselho Escolar Raimundo Cantanhede**, CPF nº 644.735.972-53, RG nº 586050 SSP/RO e a **Empresa ML Bezerra & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º17.552.444/0001-32, com sede na Rua Plácido de Castro, 1872 - setor 01, neste ato representada por sua sócia proprietária a **Sra. Moniely Lima Bezerra**, brasileiro(a), maior, portador do RG 646.028/SESDEC-RO e CPF n.º 696.337.202-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 218/2021-PEALE Complemento**, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de produtos alimentícios**, não perecíveis por entregas integrais nos casos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar, as **especificações e quantidade do objeto** de acordo com a Ordem de Fornecimento da ATA Nº: 210/SUPEL 2021 (0023543735).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 11.405,43 (onze mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos não perecíveis serão entregues em remessa única e pagos na sua totalidade. Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente conforme emissão das ordens de fornecimento e o pagamento também será conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.027153/2022-08

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da Empresa ML Bezerra & Cia Ltda.

Jaru-RO, 01 de Junho de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0029251672

EXTRATO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa M L Bezerra & Cia Ltda.

O **Conselho Escolar Raimundo Cantanhede** do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII**, CNPJ 00.672.023/0001-42, cidade de JARU/RO, **Willian da Silva Viana**, Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede, CPF nº 644.735.972-53, RG nº 586050 SSP/RO e a **Empresa ML Bezerra & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 17.552.444/0001-32, com sede na Rua Plácido de Castro, 1872 - setor 01, neste ato representada por sua sócia proprietária a **Sra. Moniely Lima Bezerra**, brasileiro(a), maior, portador do RG 646.028/SESDEC-RO e CPF nº 696.337.202-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão **Eletrônico Nº 218/2021/PNAE**, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de produtos alimentícios**, não perecíveis por entregas integrais nos casos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar, as **especificações e quantidade do objeto** de acordo com a Ordem de Fornecimento da **ATA Nº: 210/SUPEL 2021** (0023543735).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 13.967,90** (treze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa

centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos não perecíveis serão entregues em remessa única e pagos na sua totalidade. Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente conforme emissão das ordens de fornecimento e o pagamento também será conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.027153/2022-08

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da Empresa ML Bezerra & Cia Ltda.

Jaru-RO, 01 de Junho de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0029217521

EXTRATO

EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: AFENIX GRILL LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de três meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº **255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 13.223,84 (treze mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 09/06 /2022

ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0029505630

Portaria nº 5953 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francelena Santos Arruda, matrícula SIAPE nº 220.183.012-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, TREVO TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62, situada a LTDA Rua Pará sala 9/10 Centro Comercial Vieirals Trading, 901 - Vieirals, objeto do Processo n. 0029.090734/2022-78, para atender as servidoras **Ana Cristina Leandro**, CPF: 944.804.277-91, matrícula: 300050930; Elizabeth Soares de Lima Bernardino, CPF 349.398.062-00, matrícula 300110167; Luciana Andreia Holtz, CPF: 422.090.992-34, matrícula 300098988; Mábio Garcia dos Santos CPF: 321.139.782-53, matrícula: 300014027 e **Regina Cláudia Ramos da Silva Pessoa**, CPF 289.720.152-53, matrícula 300024362

Art. 2º Compete ao fiscal emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029462867

Portaria nº 5954 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de nota fiscal de prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, **da Empresa TREVO TURISMO , inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62, situada a LTDA Rua Pará sala 9/10 Centro Comercial Vieirals Trading, 901 - Vieirals, objeto do Processo SEI nº 0029.524160/2021-64, para atender as servidoras Ana Cristina Leandro, CPF: 944.804.277-91 , matrícula: 300050930; Elizabethe Soares de Lima Bernardino, CPF 349.398.062-00, matrícula 300110167; Luciana Andreia Holtz, CPF: 422.090.992-34, matrícula 300098988; Mábio Garcia dos Santos CPF: 321.139.782-53, matrícula: 300014027 e Regina Cláudia Ramos da Silva Pessoa, CPF 289.720.152-53, matrícula 300024362.**

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro.

1. Wilka Santos do Nascimento - matrícula: 30060806;
2. Joane Cristina Nascimento Evangelista, matrícula nº 300051435;
3. Marilu Souza Costa , matrícula nº 300025118.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029462883

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **BASILIO & NICOLETTI LTDA ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de expediente referente o Proafi Regular

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte cinco reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento da solicitação pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.089937/2022-11

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **ALAN SÉRGIO NICOLETTI**

JARU 09 de junho de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0029524858

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/CECP/2022****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI****CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME , CNPJ 19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Amido de milho tipo 1), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R\$ 40,45 (quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Processo: 0029.064530/2022-81

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 24 de maio de 2022

Assinam: MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Preseidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSASILVA

Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 01 de junho de 2022.

Protocolo 0029253173

EXTRATO**EXTRATO CONTRATO Nº 06/CEABRAM/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRAILIENSE DE ALMEIDA E MELO-CEABRAM/ CNPJ 00.692.193/0001-99

CONTRATADA: NET MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA /CNPJ/MF sob o n.º 07.939.517/0001-90

Aos 31(trinta e um) dias do mês de maio de 2022 , O **Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo-CEABRAM**, situado na Rua: Padre Anchieta Nº 3219, em Migrantinópolis distrito do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, CEP- 76956-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Presidente da Unidade Executora o Srº HOZANO LOPES DE LIMA RG nº 331.271 SSP/RO e CPF nº 288.090.922-87 e a empresa NET MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.939.517/0001-90, com sede na Avenida - **Juscelino Kubitschek - CENTRO - Nova Brasilândia do Oeste - RO**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio gerente o sr. (a) **ATILA SANGE JUNIOR**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 689.640 SSP/RO e CPF n.º 774.190.422-20, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na **prestação de serviço de fornecimento de internet Fibra Ótica SCM 500MB/500MB + IP FIXO + Mikrotik Routerboard RB3011+ Rede Mesh com 5 roteadores, todos os equipamentos em regime de comodato e suporte técnico referente 12 meses** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, a prestação de serviço de fornecimento de internet Conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da Escola **EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo**, para atender as necessidades da escola.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)**.

Processo Relacionado 0029.073619/2022-39

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** terá um prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

PROCESSO Nº 0029.073448/2022-48

ASSINAM: HOZANO LOPES DE LIMA - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE

ALMEIDA E MELO e a SenhorATILA SANGE JUNIOR - Representante Legal da empresaNET MAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA

HOZANO LOPES DE LIMA -
288.090.922-87
Presidente do Conselho Escolar-CEABRAM

ATILA SANGE JUNIOR
CPF: 774.190.422-20
Representante / Contratada

Novo Horizonte do Oeste , 10 de junho de 2022.

Protocolo 0029561645

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade ExecutoraEEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 27/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **FORTE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ 05.692.947/0001-24**, para prestar Serviços de GAS ENGARRAFADO - GAS DE COZINHA P45, A escolar na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 5.020,00 (Cinco Mil e VinteReais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, voltadas às escolas para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022.

Ji-Paraná/RO, 10 de Junho de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029573754

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/CTPM II/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: COOPERATIVA PISC AQUIC PESC PROD RURAIS E EXTR EST

CNPJ/MF n.º**31.556.997/0001-94**

OBJETO: Gêneros Alimentícios

VALOR: R\$ **R\$ 8.147,26 (oito mil cento e quarenta e setereais e vinte seis centavos)**

PROCESSO: : 0029.067892/2022-24

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

NARA REGINA DE SOUZA CRUZ

COOPERATIVA PISC AQUIC PESC PROD RURAIS E EXTR EST

Protocolo 0029573205

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - ME, CNPJ nº 13.929.144/0001-79, para aquisição de Material de Consumo/Processamento de dados no elemento de despesa 33.90.30 no valor total estimado de R\$ 4.300,00 (Quadro mil e trezentos reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 10 de junho de 2022.

CÍCERA LINO PINTO CORREIA
Mat. 300068482
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0029574759

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ nº 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.A. DE ARAÚJO E CIA LTDA-EPP, CNPJ 34.480.186/0001-45, para Serviço de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 10 de junho de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar
Matricula 300127271

Protocolo 0029564885

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2286/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ nº 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L. R. Comércio de Gás LTDA CNPJ: 28.873.375/0004-28**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo - Gás engarrafado, a partir de 10/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais).

Alvorada do Oeste/RO, 10 de junho de 2021.

Oscar de Oliveira Porto
Presidente

Protocolo 0029574839

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha - Tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.084403/2022-07**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.092822/2021-23.

ASSINAM: GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA - CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **LUIZ CLAUDIO RODOLFO-** Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 31 de maio de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029248253

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO **ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alho nacional; Cebola nacional; Cenoura, 1ª qualidade, tamanho médio e Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser acém, paleta, músculo e lombo), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.081489/2022-16.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 925,30 (novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO CONCESSÃO Nº 0029.098105/2020-24.

ASSINAM: GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA - CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **LUCINEIA APARECIDA BABOLIN MARINHO-** Representante Legal da empresa A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 07 de Junho de 2022.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029454320

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO, CNPJ n. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 DE MARÇO,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora C J JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEFM 31 de Março, Material de limpeza e Produção de Higienização, a partir de 15/06/2022, no valor total estimado de R\$

7.302,83 (Sete Mil Trezentos e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) .

Ji-Paraná/RO, 13 de Junho de 2022.

SILVIA LUDIMILA CHAVEZ RASLAN
Presidente do Conselho

Protocolo 0029579145

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA E CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.317,33 (Onze mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 04 parcelas no valor de R\$ 4.279,000 (Quatro mil e duzentos e setenta e nove reais) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.65, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002057 de 25/05/2022 (0029074302).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.061808/2022-69

Machadinho do Oeste, 06 de Junho de 2022.

Weliton Ramos Grachet
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029412650

EXTRATO**CONTRATO Nº 031/PEALE COMPLEMENTAÇÃO - 1º A 4º PARCELAS 2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA** , CPF Nº 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar: Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.089911/2022-73.

VALOR: R\$ 1.396,35 (um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.089911/2022-73.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

Cerejeiras, 13 de junho de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029579971

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** E O **CONTRATADO IRAIDO PEREIRA ASSUNÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 02/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 02/2022. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001451/2022-60

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA-

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029580030

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO IRAILDO PEREIRA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTO através da Chamada Pública Nº 02/2022

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 02/2022. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTO

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.086512/2022-51

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA-

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029580153

EXTRATO**3º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2021- PROAFI ADICIONAL****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA / CNPJ Nº 17.218.134/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objeto as partes resolvem alterar o valor contratual, para R\$ 329.770,89 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato 001/ 2021/PROAFI ADICIONAL (R\$ 290.475,62).	VALORES(R\$)
Valor de Supressão	26.944,85
Valor de Acréscimo	66.240,12

Total do Serviço	329.770,89
------------------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Cerejeiras , 09 de junho de 2022.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

ALONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF n.º 845.844.592-15

Representante/Contratada

Protocolo 0029532237

Portaria nº 6177 de 10 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.203648/2021-51

RESOLVE:

Art.1º- **Tornar sem efeito** os termos da Portaria n. 5583/SEDUC/NFP/2022, publicada no DOE n. 104 de 06/06/2022, que retificou os termos da Portaria n. 6509/SEDUC/NFP/2021.

Art.2º- **Excluir** conforme detalhado abaixo, o nome da servidora ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES da Portaria n. 6509/SEDUC/NFP/2021, que concedeu Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300022911	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	Professor Classe C	08/06/2004	08/06/2018	a	08/06/2020	8	9	08/06/2020

Art. 3º - A servidora deverá retornar a **referência 8** do cargo de Professor classe "C ", a contar de 08/06/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029567835

Portaria nº 6178 de 13 de junho de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e AÇÕES AGREGADAS**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Soraya Cristina da Luz Menez (Mat. **300098568**)

(b) **Membro:** Eliete Silva de Oliveira Eler (Mat. **300053567**)

(c) **Membro:** Cícera Matias Barboza (Mat. **300021899**)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Carolina Albino Rosa Pedroso (Mat. **300141169**)
- (b) **Membro:** Verônica Aquino Boing (Mat. **300159738**)
- (c) **Membro:** Deni Rosa Vieira (Mat. **300150171**)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 13 de junho de 2022.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029580505

Portaria nº 6179 de 13 de junho de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Fernanda de Souza Santos (Mat. **3000145041**)
- (b) **Membro:** Soraya Cristina da Luz Menez (Mat. **300098568**)
- (c) **Membro:** Waldeir Pereira Santos Filho (Mat. **300124477**)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** Eliete Silva de Oliveira Eler (Mat. **300053567**)
- (b) **Membro:** Cícera Matias Barboza (Mat. **300021899**)
- (c) **Membro:** Maria Amelinados Santos Bonfim (Mat. **2386144**)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 13 de junho de 2022.

ELIANE CRISTINA PEREIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029580908

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque , CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Dedetizadora e Eletrica RO LTDA , CNPJ nº 30.788.140/0001-37** para Limpeza de Caixa d'água para esta instituição de ensino, a partir de 14 de junho de 2022, **no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Corumbiara, 13 de junho de 2022.

KELLY FABIANE ALVES PIRES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029580072

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Dedetizadora e Eletrica RO LTDA**, CNPJ nº **30.788.140/0001-37** para Serviço de adaptações nos locais de higienização dos lavatórios das mãos para esta instituição de ensino, a partir de 14 de junho de 2022, **no valor total de R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais)**.

Corumbiara, 13 de junho de 2022.

KELLY FABIANE ALVES PIRES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029580946

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2301/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **MOBILLE TELECOM LTDA ME**, CNPJ: 22.309.632/0001-74, para prestação de Serviço, Manutenção na rede de internet, na sala do Laboratório de Informatica sendo; troca de cabos, troca de canaletas e manutenção na parte elétrica do mesmo, no valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 13 de junho de 2022.

Protocolo 0029580848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **RODOLFO E SEPP LTDA**, CNPJ/MF nº **31.404.019/0001-27**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de até (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.015718/2021-15** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **Eletrônica** de **Nº: 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.985,00

PROCESSO: 0029.367778/2021-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada

Protocolo 0029522476

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: **RR DE SOUZA & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF n.º **13.662.140/0001-77**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Sal**, marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de até (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º **0029.015718/2021-15** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **Eletrônica** de **Nº: 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 63,30

PROCESSO: 0029.367778/2021-11

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

TARCISIO DOMINGOS ZANATTA

Representante / Contratada

Protocolo 0029558957

ERRATA

Chamada Pública Simplificada n.º 06/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura/ Santa Luzia D'Oeste/ Castanheiras/ Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte Do Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

Onde lê se:

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII - CNPJ 00.710.795/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abóbora madura - 1ª qualidade In Natura	Kg	15
2	Abacate 1ª qualidade In Natura	Kg	2
3	Banana Prata 1ª qualidade In Natura	Kg	30
4	Banana da terra 1ª qualidade In Natura	Kg	30
5	Batata doce 1ª qualidade In Natura	Kg	15
6	Goiaba vermelha 1ª qualidade In Natura	Kg	2
7	Laranja pera 1ª qualidade In Natura	Kg	40
8	Limão tahiti 1ª qualidade In Natura	Kg	4
9	Mandioca 1ª qualidade In Natura	Kg	10
10	Mamão papaia 1ª qualidade In Natura	Kg	40
11	Melancia 1ª qualidade In Natura	Kg	90
12	Polpa de Fruta (sabor cupuaçu)	Kg	20
13	Polpa de maracujá 1ª qualidade In Natura	Kg	25
14	Tangerina 1ª qualidade In Natura	Kg	35
15	Mamão papaia - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	50
16	Mandioca descascada e congelada - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	80

17	Melancia - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	250
18	Pimenta de cheiro - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	15
19	Pimentão verde - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	10
20	Polpa de Fruta Maracujá - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	85
21	Repolho branco - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	20
22	Tangerina Pocã - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	85
23	Tomate - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	180
24	Vagem - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	55

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ: 63.789.846/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abóbora cabotian madura - 1ª qualidade, in natura	Kg	10
2	Alface crespa- 1ª qualidade, in natura	Kg	40
3	Alface lisa- 1ª qualidade, in natura	kg	20
4	Banana da terra- 1ª qualidade, in natura	Kg	10
5	Banana nanica- 1ª qualidade, in natura	Kg	35
6	Banana prata- 1ª qualidade, in natura	Kg	185
7	Batata doce- 1ª qualidade, in natura	Kg	20
8	Cebolinha- 1ª qualidade, in natura	kg	6
9	Chicória- 1ª qualidade, in natura	Kg	1
10	Coentro- 1ª qualidade, in natura	kg	3
11	Couve manteiga- 1ª qualidade, in natura	Kg	47
12	Farinha de mandioca	Kg	26
13	Farinha de tapioca/ beiju	Kg	36
14	Frango picado com pele	Kg	146
15	logurte de qualquer sabor	LT	104
16	Laranja pera- 1ª qualidade, in natura	Kg	94
17	Limão Taiti- 1ª qualidade, in natura	Kg	12
18	Mamão Papaia - 1ª qualidade, in natura	Kg	15
19	Mandioca com casca- 1ª qualidade, in natura	Kg	62
20	Melancia- 1ª qualidade, in natura	Kg	157
21	Pimenta de cheiro- 1ª qualidade, in natura	Kg	2
22	Pimentão verde- 1ª qualidade, in natura	kg	2
23	Pimentão vermelho- 1ª qualidade, in natura	kg	2
24	Polpa açaí congelada	Kg	104
25	Polpa Maracujá congelada	Kg	53
26	Tangerina Poncã- 1ª qualidade, in natura	Kg	53
27	Tomate- 1ª qualidade, in natura	Kg	104
28	Vagem- 1ª qualidade, in natura	Kg	26

Leia- se

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII - CNPJ 00.710.795/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abobora Cabotian - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	25
2	Alface crespa - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	65
3	Alface lisa - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	45
4	Banana Nanica - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	65
5	Banana Prata - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	315
6	Banana Terra - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	40

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

7	Batata doce - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	35
8	Cebolinha - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	25
9	Chicória - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	10
10	Coentro - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	10
11	Couve Manteiga - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	60
12	logurte integral sabor frutas - 1ª Qualidade - In Natura	L	165
13	Laranja pera - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	165
14	Limão taihti - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	25
15	Mamão papaia - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	50
16	Mandioca descascada e congelada - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	80
17	Melancia - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	250
18	Pimenta de cheiro - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	15
19	Pimentão verde - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	10
20	Polpa de Fruta Maracujá - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	85
21	Repolho branco - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	20
22	Tangerina Pocã - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	85
23	Tomate - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	180
24	Vagem - 1ª Qualidade - In Natura	Kg	55

CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNPJ: 63.789.846/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abóbora cabotian 1ª Qualidade - In Natura	kg	24
2	Alface lisa 1ª Qualidade - In Natura	kg	54
3	Alface crespa 1ª Qualidade - In Natura	kg	96
4	Banana nanica 1ª Qualidade - In Natura	kg	120
5	Banana prata 1ª Qualidade - In Natura	kg	468
6	Banana da Terra 1ª Qualidade - In Natura	kg	60
7	Batata doce 1ª Qualidade - In Natura	kg	48
8	Cebolinha 1ª Qualidade - In Natura	kg	21
9	Chicória 1ª Qualidade - In Natura	kg	2,4
10	Coentro 1ª Qualidade - In Natura	kg	6,6
11	Couve manteiga 1ª Qualidade - In Natura	kg	102
12	Farinha de mandioca 1ª Qualidade - In Natura	kg	60
13	Feijão carioca 1ª Qualidade - In Natura	kg	162
14	Feijão preto 1ª Qualidade - In Natura	kg	48
15	logurte de qualquer sabor 1ª Qualidade - In Natura	kg	234
16	Laranja pêra 1ª Qualidade - In Natura	kg	228
17	Leite integral pasteurizado 1ª Qualidade - In Natura	L	888
18	Limão tahiti 1ª Qualidade - In Natura	kg	34,2
19	Mandioca com casca 1ª Qualidade - In Natura	kg	180
20	Mamão papaia 1ª Qualidade - In Natura	kg	60
21	Melancia 1ª Qualidade - In Natura	kg	336
22	Pimenta de cheiro 1ª Qualidade - In Natura	kg	4,8
23	Pimentão verde 1ª Qualidade - In Natura	kg	7,5
24	Polpa de fruta (maracujá) 1ª Qualidade - In Natura	kg	120
25	Polpa de fruta (açaí) 1ª Qualidade - In Natura	kg	216
26	Repolho verde 1ª Qualidade - In Natura	kg	24
27	Tangerina, Poncã 1ª Qualidade - In Natura	kg	114
28	Tomate 1ª Qualidade - In Natura	kg	233,4

29

Vagem 1ª Qualidade - In Natura

kg

78

Rolim de Moura, 13 de junho de 2022.

RAQUEL BARBOSA BARROS
TÉCNICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Protocolo 0029542824

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

CONTRATADA: RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 13.662.140/0001-77

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Sal - marinho) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 231/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos)

PROCESSO: 0029.015718/2021-15

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Tarcisio Domingos Zanatta

Representante / Contratada

Protocolo 0029479201

ERRATA

Ondelêse:

A reunião com os membros da comissão para análise dos projetos acontecerá no dia **01/06/2022, às 10 horas, no Auditório da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA** localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, após será feito a divulgação dos projetos aprovados, juntamente com ata de análise e nos Murais das Escolas Estaduais de Rolim de Moura.

Leia se :

A reunião com os membros da comissão para análise dos projetos acontecerá no dia **01/07/2022, às 10 horas, no Auditório da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA** localizado na Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, após será feito a divulgação dos projetos aprovados, juntamente com ata de análise e nos Murais das Escolas Estaduais de Rolim de Moura.

Porto Velho, 13 de junho de 2022.

Raquel dos Santos Barbosa Barros

Protocolo 0029584206

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, **CNPJ nº 01.219.424/0001-04**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, da empresa **HELOÍSA MENDES ROCHA LTDA, CNPJ 28.499.956/0001-07** para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de **Máquinas, utensílios e equipamentos diversos** a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental Frei Caneca, no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais)**.

Cacoal, 13 de junho de 2022.

Cecília Helena de Matos Machado Mota
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029495949

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2300/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa CONSTRUBEM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 09.331.923/0001-09, para fornecer material de manutenção de bens imóveis para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 3.062,00 (Três mil e sessenta e dois Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de Junho de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029580575

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESABV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARIA DI SANCTI SANTOS E CONTRATADA A EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alho Nacional, Cebola Nacional, cenoura de primeira qualidade, Milho Verde em Conserva, Tomate da região, Carne bovina de 2ª (molda), carne de segunda (cubos) através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070587/2022-10.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.430,39 (Hum mil quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Pesquisa de preços 001/CONSELHO ESCOLAR MARIA DI SANCTI SANTOS/PNAE/2022, Processo nº **0029.082711/2022-90**. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.070587/2022-10.

ASSINAM: EBERSON DANTAS DE ALMEIDA - Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS e Bruno Bovolato - Representante Legal da empresa BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 08 de junho de 2022.

EBERSON DANTAS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029496233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESABV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MARIA DI SANCTI SANTOS E CONTRATADA A EMPRESA BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alho Nacional, Cebola Nacional, cenoura de primeira qualidade, Milho Verde em Conserva, Tomate da região, Carne bovina de 2ª (molda), carne de segunda (cubos) através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070587/2022-10.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.899,26 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Pesquisa de preços 001/CONSELHO ESCOLAR MARIA DI SANCTI SANTOS/PNAE/2022, Processo nº **0029.082711/2022-90.** Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse,** e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.070587/2022-10.****ASSINAM: EBERSON DANTAS DE ALMEIDA** - Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS e Bruno Bovolato - Representante Legal da empresa BV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 06 de junho de 2022.

EBERSON DANTAS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029411800

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR - CRE2022/ 1º SEMESTRE**

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069945/2022-41 - Contratação de Serviço de Sonorização, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais), a favor da empresa Dirce de Lima 99151235234, CNPJ: 29.551.661.0001-97, para atender as necessidades desta Coordenadoria.

Pimenta Bueno, 13 de Junho de 2022.

Eliane Cristina Faria

Coordenadora Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0029585497

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

CONTRATADA: C. J. JOB - ME (COMERCIAL FAMÍLIA), CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001

Onde se lê:

VALOR: R\$ **7.569,83**

Leia-se:

VALOR: R\$ 7.575,63

PROCESSO: 0029.083281/2022-23

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022

ASSINAM:

Rosângela Aparecida Calderari / Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Protocolo 0029580828

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
SALDO REPROGRAMADO PROAFI PANDEMIA/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar "**Jaime Bernardes de Moura**", CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, **26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa **C F DE PAULA FERREIRA TRIÂNGULO**, CNPJ nº **22.988.520/0001-97**, no valor de **R\$ 999,50** (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) , empresa **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ nº **10.559.280/0001-26**, no valor de **R\$ 2.221,59** (dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) e Empresa **SUPERMERCADOS SANTIAGO CABIXI LTDA**, CNPJ nº 18.199.072/0001-75, no valor de **R\$ 3.317,40** (três mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) para Aquisição de Materiais de Limpeza e produção de Higienização, para esta instituição de ensino. Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 13 de junho 2022.

Cabixi - RO, 13 de junho de 2022.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029580140

EXTRATO
EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA: A EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Unidos Venceremos pelo período de três meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.004093/2022-47 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2022

ASSINAM: Rosemary Aparecida Castoldi Camargo NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0029586949

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº **02/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Migrantes**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 2369, Centro, município de Mirante da Serra-RO., inscrita no CNPJ sob n. 01.746.800/0001-19, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a senhora Naide Evaristo da Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **1º semestre/2021**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 - Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia **30/05/2022, às 8030 horas**, na sede do Conselho Escolar Migrantes no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Filé - Pirarucu/Tambaqui

KG

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total

01

VALOR TOTAL DA CHAMADA

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N.01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).
- 4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Migrantes, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, município de Mirante da Serra, até o dia **30 de maio de 2022**, de 08:00 até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Filé - Pirarucu/Tambaqui

Nº	Produto
1	

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Filé - Pirarucu/Tambaqui

KG

EEEFM Migrantes-

Mensal

Produtos	Quantidade	Local da entrega (Mirante da Serra)	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
----------	------------	--	---

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM Migrantes, na Rua Princesa Isabel, nº 2369, centro, Mirante da Serra-RO, EMATER - *Mirante da Serra-RO.*, EMATER - *Urupá-RO*, EMATER - *Nova União-RO* e EMATER - *Ouro Preto do Oeste-RO*.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra-RO, **23 de maio de 2022.**

NAIDE EVARISTO DA SILVA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0029587915

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar CTPM VII, situada na Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em "**UNIFORMES ESCOLARES**", **COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 20 de junho de 2022, Horário de início: 09h00min**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, **Local:** Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso, na cidade de Porto Velho-RO. Disponibilidade do

Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.095409/2022-00 , Informações pelo e-mail institucional: ctpm7@seduc.ro.gov.br, das 07h30min às 14h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0029579448

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N 02/22

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA** DA EEEFM MARIA GORETTI

CONTRATADA: **M. DE FREITAS**, CNPJ/MF N.º 09.040.010/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina 2º, extrato de tomate, melancia madura, vinagre)

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$: R\$ 5.280,52 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

Joseli Aparecida Nunes

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Milton de Freitas

Representante / Contratada

Protocolo 0029496535

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CONTRATADA A EMPRESA **NOVA FONTE COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , *consignados na Fonte de Recurso: 112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393 , Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **Ailton Laian de Santana Andrade**

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 13 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029513233

AVISO
CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEMF COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NOVA FONTE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA EIRELI** CNPJ nº. **32.116.935/0001-24**, para Fornecimento de material de consumo, cargas de gás de cozinha engarrafado, pelo período de 02(dois) meses a partir de 13/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029512199

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMF ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **1.284,25 (Hum mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022 no valor de R\$ 24.191,20 (Vinte e quatro mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos)* Programa/Atividade: **12 368 2125 2386 238601**, Fonte: **0.2.21.000000. 0.221** Elemento de Despesa **33.90.30.61**, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº **2022NE002171 de 26/05/2022 (0029132010)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.044861/2022-03

Machadinho do Oeste, 10 de Junho de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029552890

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022. - PEALE COMPLEMENTAÇÃO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEMF ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **1.050,35 (Hum mil e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022 no valor de R\$ 19.488,00 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.100.100000 100 Elemento de Despesa 33.90.3065, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº 2022NE001542 de 10/05/2022 (0028793689).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080223/2022-48

Machadinho do Oeste, 10 de Junho de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029554321

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **12.619,32 (Doze mil e seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/FNDE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022 no valor de R\$ 24.191,20 (Vinte e quatro mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000. 0.221 Elemento de Despesa 33.90.30.61, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº 2022NE002171 de 26/05/2022 (0029132010).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.044861/2022-03

Machadinho do Oeste, 10 de Junho de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029554422

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022. - PEALE COMPLEMENTAÇÃO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO E CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **10.185,87 (Dez mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de

Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas de 2022 no valor de R\$ 19.488,00 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)* Programa/Atividade: **12 368 2125 2386 238601**, Fonte: **0.100.100000 100** Elemento de Despesa **33.90.3065**, dispensa de licitação, conforme Notas de Empenho nº **2022NE001542 de 10/05/2022 (0028793689)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.080223/2022-48

Machadinho do Oeste, 10 de Junho de 2022.

Elisangela Crepaldi de Souza

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029554540

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

CONTRATADA: C. J. JOB - ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz agulhinha e extrato de tomate) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang pelo período de 08 (oito) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 344,14 (Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.0833362022-03

VIGÊNCIA: 08 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

ASSINAM: - TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratada

Protocolo 0029436531

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA CNPJ 63.786.925/0001-20** para aquisição de **Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação** **elemento despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 1.421,00 (Um mil quatrocentos e vinte e um reais).**

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de Junho de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

Protocolo 0029583200

Ato Público nº 383/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 249.578,61 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.615805/2021-77, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Heitor Villa Lobos, da EEEF Heitor Villa Lobos, inscrito no CNPJ sob nº 01.804.162/0001-45, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029571660

EXTRATO**CONTRATO Nº 006/2022 PEALE COMPLEMENTAÇÃO****PROCESSO SEI Nº: 0029.089407/2022-73****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,**CNPJ:** 00.778.412/0001-57**CONTRATADA:** EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,**CNPJ:** 34.515.349/0001-88**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$2.390,24 (dois mil trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022**.**PROCESSO SEI Nº** Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.**ASSINAM O CONTRATO:****Representante / Contratada:**

Eloi José Comachio

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de junho de 2022.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029584528

EXTRATO**CONTRATO Nº 006/2022 PEALE COMPLEMENTAÇÃO****PROCESSO SEI Nº: 0029.089407/2022-73****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,**CNPJ:** 00.778.412/0001-57**CONTRATADA:** RODOLFO E SEPP LTDA,

CNPJ: 31.404.019/0001-27

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 847,80 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de junho de 2022.

Elias Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029586237

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 PEALE COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 0029.089407/2022-73

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,

CNPJ: 00.778.412/0001-57

CONTRATADA: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -ME

CNPJ: 19.269.250/0001-50

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais), que serão pagos com Recursos PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual - PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.010456/2021-01, Ata de Registro de Preços nº 204/2021, Pregão Eletrônico nº 241/2021.

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

EDLAMAR BARBOSA SILVA

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 13 de junho de 2022.

Protocolo 0029586603

SEJUCEL

Portaria nº 143 de 10 de junho de 2022

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, a Servidora Yasmim Santos Martins, matrícula 300175924, para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Vanderlei Ferreira dos Santos**, matrícula nº 300054088, para assinar e outras atribuições pertinentes à mencionada função nos casos de impedimento ou ausência.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 21 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0029546020

SEAS

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: 09.317.468/0001-89, solicita a empresária **LIMA & SILVA LTDA**, CNPJ: **08.156.871/0001-00**, por meio **Ata de Registro de Preço nº 256/2021 (0029374862)** - **Pregão Eletrônico nº 396/2021** - **Processo nº 0026.068424/2022-05**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, a pedido da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a fornecer materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO	VALOR TOTAL	ELEMENTO
0010	Arranjo rasteiro de flores naturais (composto de flores tropicais; rosas, gérberas, lírios, astromélias e folhagens), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	01	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00	33.90.30.15
Total		R\$ 150,00				

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE SERVIÇO, o qual vincula-se ao Ata de Registro de Preços nº 256/2021/SEAS (0029374862).

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade, no dia 14 de junho de 2022**, às 07h00, no **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA ME**, junto à GPG/SEAS, através do telefone (69) 98427-0502.

Solicita-se ainda que o fornecedor entre em contato com o ponto focal do evento, a servidora RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, Gerente de Proteção Global, através do contato telefônico: (69) 99265-2116.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA DE SERVIÇO	VALOR
30.809.485.0001-20	Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	2022NE000005	CONSUMO	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a **NOTA FISCAL** para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 10 de Junho de 2022.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0029564124

Portaria nº 409 de 10 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 84/2022/SEAS-GPG, 06 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Porto Velho com o objetivo de executar participar do I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa e alinhamento prévio, evento realizado pela Coordenadoria dos Direitos Humanos e a Gerência de Proteção Global, nas datas de 13 a 15 de junho de 2022 Id (0029352348). A concessão de diárias no período de 12 a 16/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Marciana Jacinta Malaquias	300.167.834	Vilhena
Adrielia Rafaela Ferreira Belletti	300.147.010	Vilhena
Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300.167.575	Cacoal
Francinete Maria de Oliveira Nardi	300.181.075	Cacoal
Talia Rafaela Ferreira Belletti	300.147.010	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	300.181.150	Rolim de Moura
Taisnara Leite Coelho	300.180.507	São Francisco do Guaporé
Anatieli de Paula Tortora Gomes	300.180.461	São Francisco do Guaporé
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300.159.006	Ji-Paraná
Maria José Dias Macedo	300.181.199	Ji-Paraná
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300.052.505	Ouro Preto D'Oeste
Tâmara Priscilla Vanzela Delecrode	300.181.141	Ouro Preto D'Oeste
Fernando Tomas de Aquino	300.147.485	Porto Velho
Phabiana de Oliveira	300.156.371	Jaru
Edvânia Gomes Lopes Cruz	300.180.017	Jaru
Eliane Rocha Pinto	300.044.617	Ariquemes
Luanda Silva Perez	300.163.013	Guajará-Mirim

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

EDITAL Nº 6/2022/SEAS-CEDM
EDITAL DE RESULTADO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

1. **A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER** , instituída pelo Conselho Estadual de Direito da Mulher- CEDM-RO por meio da Resolução nº01/2022/SEAS-CEDM, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o EDITAL nº 1/2022/SEAS-CEDM (ID 0028322580) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80 datado dia 05 de maio de 2022.

CONSIDERANDO realização do Fórum de Eleição dia 08 de junho de 2022, **Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Rua Duque de Caxias, esq. José de Alencar, 654 Bairro: Caiari, para escolher 06 (seis) entidades da Sociedade Civil dentre as 09 (noves) entidades habilitadas conforme divulgada lista por meio do EDITAL nº 5/2022/SEAS-CEDM.**

RESOLVE:

1.1. Tornar Público o resultado do Fórum de Eleição, com os nomes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil eleitas para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDM na gestão de 02 a contar da data da posse, conforme anexo I deste EDITAL.

1.2. As entidades eleitas suplentes, descritas no anexo II, poderão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher em caso de vacância.

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2022.

SANDREIA SILVA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I
RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS

N	NOME DA ENTIDADE	QUANTIDADE DE VOTOS
1	Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-RO	07
2	União Brasileira de Mulheres- UBM	06
3	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia- SINTERO	06
4	Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá do Amazonas Ocidental - AMATEC-RO	05
5	Conselho Regional do Serviço Social de Rondônia- CRESS 23ª Região.	05
6	Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia- FECAUBER	05

ANEXO II
ENTIDADES SUPLENTES

N	NOME DA ENTIDADE
1	Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais- CRIC
2	Federação dos Portadores de Deficiência do Estado de Rondônia - FEDER
3	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil- Seção Rondônia- CTB

Protocolo 0029488335

FEASE

Portaria nº 442 de 10 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art.

23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2021, instaurado através de Portaria nº 207 de 18 de Março de 2021, em desfavor dos servidores: J. de S. B., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.972 - chefe de plantão, Equipe Plantonista: R. de S. N., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.244, A. C. F., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.299, D. de L. N. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.867, D. M. L., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.827, R. V. P. P., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.971 e T.R.E., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.522, lotados na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I - UIMS I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0029568195

Portaria nº 443 de 10 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 648 de 21 de setembro de 2021 em desfavor do servidor, S. C. V. de O., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.094.314, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0029568656

Portaria nº 429 de 10 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação

Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES, Matrícula: 300092786, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023961197, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029551215

Portaria nº 430 de 10 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI, Matrícula: 300093493, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023832300, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029552337

Portaria nº 431 de 10 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) WILLIAM NETO DA SILVA Mat. 300116901, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023848986, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029553409

Portaria nº 432 de 10 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **ISMAEL ALVES DE SOUZA** - Mat. 300131302, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023854672, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029557788

Portaria nº 433 de 10 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **IVAN DA SILVA TECCHIO**, matrícula 300134964, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0029554050, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029558665

Portaria nº 435 de 10 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **VALFREDES NUNES RIBEIRO** - Mat. 300093462, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023851224, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Portaria nº 436 de 10 de junho de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES**, matrícula 300089440, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0023939504, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029562860

IDARON

Portaria nº 324 de 18 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do processo 0020.073770/2022-57; e

Considerando o Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de teletrabalho ao servidor **ANDRE LUIZ MOURA UCHOA**, Procurador Estadual Autárquico, matrícula n. 300130086, lotado na Procuradoria Jurídica, a contar de 1º de junho de 2022.

Art. 2º O regime de teletrabalho consistirá no exercício remoto das atividades durante o horário de expediente, devendo o servidor manter-se disponível ao acesso via telefone, e-mail, whatsapp, entre outros meios de comunicação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0028903983

Portaria nº 407 de 09 de junho de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO**, Cadastro 300111686, C.P.F. 888.615.112-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-36	4.000,00

33.90-39	1.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0029513946

SEDAM

Portaria nº 273 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JAQUELINE ANTUNES DAMACENO**, ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, matrícula: 300172478, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 30.11.2022 a 29.12.2022 (30 dias), ficando para fruição em **05.09.2022 a 24.09.2022 (20 dias) e abono pecuniário 01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029567148

Portaria nº 274 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **VALMIR TOGNON MUNIZ**, ocupante do cargo de Assessor de Administração e Finanças I, matrícula: 300170649, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.07.2022 a 30.07.2022 (30 dias), ficando para fruição em **04.07.2022 a 13.07.2022 (10 dias), 10.12.2022 a 19.12.2022 (10 dias) e abono pecuniário 01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029570989

Portaria nº 275 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **REGINEIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio, matrícula: 300173461, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 15.08.2022 a 03.09.2022 (20 dias) e abono pecuniário 20.12.2022 a 29.12.2022 (10 dias), ficando para fruição em **15.08.2022 a 03.09.2022 (20 dias) e abono pecuniário 01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029571731

Portaria nº 276 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **KATIA REGINA CASULA**, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula: 300137723, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 11.04.2022 a 20.04.2022 (10 dias), 25.07.2022 a 03.08.2022 (10 dias) e 13.10.2022 a 22.10.2022 (10 dias), ficando para fruição em **11.04.2022 a 20.04.2022 (10 dias), 13.10.2022 a 22.10.2022 (10 dias) e abono pecuniário 01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029572752

Portaria nº 277 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **KAIRO ENDRIL LOPES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rolim de Moura, matrícula: 300170371, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 18.04.2022 a 27.04.2022 (10 dias), 25.07.2022 a 03.08.2022 (10 dias) e 16.11.2022 a 25.11.2022 (10 dias), ficando para fruição em **11.07.2022 a 30.07.2022 (20 dias) e abono pecuniário 01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 278 de 10 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Ambiental, matrícula: 300137613, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 11.12.2022 a 30.12.2022 (20 dias) e abono pecuniário 01.12.2022 a 10.12.2022 (10 dias), ficando para fruição em **26.12.2022 a 14.01.2023 (20 dias) e abono pecuniário 01.08.2022 a 10.08.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029573264

SEDEC

EDITAL Nº 16/2022/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO DOS PRÉ-APROVADOS dos candidatos no Processo Seletivo do Edital 11/2022**, para Cursos na modalidade Híbrido.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Após análise das inscrições, identificou-se como classificados em definitivo os candidatos abaixo relacionados:

a) **CANDIDATOS APROVADOS no curso**, com documentação **COMPLETA**.

CURSO DE CONTROLE DE QUALIDADE
Carla Cristina Saraiva da Silva
Carlison Rodrigues da Silva
Edilane de Oliveira Barbosa
Gislane Ferreira Goncalves
Reinaldo Lopez Chaves
ROSE DOS ANJOS MAIA
Thayná Cristina de Oliveira Neves
Tayná medrado soares
Marcilene dos Santos Cordeiro
Lorena Casara da Costa Torres
Felipe de Almeida Gonçalves
Leticia Araújo Rocha
Adelson da silva
Caroline Gomes Soares
Romário Alves Da Silva
Rejane Marques Soares Belo
Valnei Felício da Silva Moraes Júnior
ANA CACIA BALBINO DA SILVA
Valdemarina Barbosa Martinho

Leticia de Oliveira Soares
Raianne Alves
Jucelia rocha carvalho
Marcos Eduardo Araújo Paz
Liomara Pereira da Silva
Andrieli dos santos ferreira
Rizele Flores do Nascimento Santos
adao souza pereira da silva
Graciele Sabrina de Araújo Moura
lucas jose lavareda lima
ROSANGELA BARRETO DE FREITAS
Myrian Guimarães Shockness
Lucas saldanha da silveira
Elton Cruz Peres
Maciel Augustino Cardoso do Rosário
Celia Cristina Emanuele Rodrigues Dos Santos
Rozineia Moreira Mendes Chaves
Rodrigo Ramos Rodrigues
Dilton barros cardoso
Luiz Antônio de Lima Oliveira
Matheus Henrique Abadia de Souza
Maria Aparecida de souza
Andrei Raully Lima da Cunha
Edna Santos da Costa
Adriele Silva dos Santos
Alex Leoni Lima
Dener Cristhian de Souza
Karina Gonçalves Menezes Nobrega
Vinícius Vila Pereira
LUCAS ROCHA CABOCULINO
Renata Felipe Torres
Edivan Rodrigues Guimarães
Rafael Renan de Barros Pestana
Larissa Yasmin Gomes Trindade
Geile Trisch da Silva Ferreira
Laila Cristiny
Lariane da Silva Gomes
Diana da Silva Franca Ferreira
Apoliana Kruger Ribas
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Karolina Marques de Souza
Jonilton Silva santos
Karolaine Neves da Costa
Gerciane Rieling da Costa Duarte
Maciel Corrêa de Oliveira
Rafaela Carvalho da Silva

Celia Cristina Emanuele Rodrigues Dos Santos
Erivelto Carlos Oliveira Araujo
Anderson da Costa Batista Santos de França
Maytso Tebalde Rodrigues
WANEISSA CZEKAI
Josiane Laurete de Souza
Francilene de Jesus Silva
Rosimar Will dos Santos
Carla luizy do vale maciel
Ezielmon de Souza Rodrigues
Aline Almeida da silva
Isla Nataly R. Lazaro
Ana Paula Borges de Moraes
Alexandre Henrique Nery Ferreira
Franciane Rodrigues Nunes da Mota
Lucimar Lopes
Gleria aparecida Gava Brizidio
Joao Vitor Dos Santos Reis
Natalia Lima Ribeiro
Lucas Francisco Carvalho Silva
Elza Vieira Rocha
Jonathan Endro Melo de Andrade
Daffinne Pires Gonçalves

OPERADOR DE COMPUTADORES

Alexandre Cardoso de Souza
Alexandria coutinho marques
Alyne da silva britto
Ana Beatriz Gomes Ferreira
ANTONIO MORAES SILVA FILHO
Carlos Henrique dos Santos Dalbem
Daiana Martins da Silva
clara rebecca de souza santos
Edon Filho de Souza Castro
emilly santos
Everlyn Letícia de Souza Canuto
Fabiana Honorato Monteiro
Fabiano araujo de souza
Flávia Valcacer Nogueira
France Keuves da Silva Oliveira
Ivanildo rosa
Jéssica tais dos Santos Silva
João armando mikael de britto colaço
Lucas Sousa Marques
marcos antonio menacho cuellar
Marília Gomes Melo
Naiara Roque de Lima

Osmarino Leitão da Silva
Patricia Fagundes de Almeida
Rainaria margania faustino
Caliel Jones Sales da Silva
Ronaldo Pereira de Araújo
Ruan Brayan Lopes da Silva
Ronaldo Pereira de Araújo
Ruan Brayan Lopes da Silva
Tainnara Lima Espinoza
Welleslei Mereles Oliveira
LUIZ CARLOS JIMENEZ MOLINA
Edson pereira barbosa neto
Jodens Louissaint
Kallil costa da silva
Pamela Silva de Moraes
Camila Santos Vale
ESTER CÂNDIDO Plans
Paulo Ricardo Gomes Pordeus
Gilson Antonio Damasceno
Alice Geovana Gomes dos Santos
Jéssica Gonçalves de Souza Moura
Cleiton Alves Correa
Tialissa Moreira Costa
willis de alencar dias
Doglas Eduardo Ribeiro da Silva
Paulo Jonatan Mendes dos Santos
Camila Costa de Lima
Rosivânia Santos da Costa
Franclin Pinto dos Santos
Camila Beatriz Mesquita Silva

2.2 CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS no curso com documentação INCOMPLETA OU AUSENTE:

CURSO DE CONTROLE DE QUALIDADE
Caroline freitas farias
Karoline Helena Carneiro de Vilena
Helenir Guido Pessoa do Nascimento
Jordeane
Mauro Baessa Filho
Francilene correia de lima
Evelyn Pereira Oliveira Bispo
Jessica caroline ramos
Simone da Silva Rota
Suellen carvalho sobral
Iuri correia de brito
ADRIANO FERREIRA BENICIO
Erenice Oliveira
Artur marques rodrigues

Cristielly Glowasky
Herlon França Silva
Aline Diogo Ferreira
Adiana Maura Angelo Martins
Patrícia Carla Xavier de Oliveira Nascimento
Jonatas Ferreira de Moura
Breno Henrique de Souza Rodrigues
Orlean da Silva e Silva

CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADORES
Alexandra Diéssica Oliveira Miranda da Silva
Aline pantoja da costa
Andressa Lima Espinoza
Arthur Levy Da Silva Vasconcelos
Caroline Ribeiro Ferreira da Silva
Eduardo souza bispo
Enriqueta Ricarda Ortíz Rondón
Fabíola basto de Araújo
Gabriel Costa barros
Ihago Araújo de Vens
Jeferson nascimento de Araújo Pereira
Joana Darque Parente da Silva Soares
Jucelia Carvalho
Laércio de Sousa Pereira
Laíz Vitória Cirilo Meireles
Luiz Lacerda Junior
Marcelo Ramos de Lima
Miguel Paixão da Silva
Miguel Pereira de Araújo Junior
Suelem Reis Schumann de Melo
Érica Vilanir Barboza Da Silva
Ridson Marques Vieira
Flávio Torres da Silva Junior
Michele Nunes de Araújo
Alcione Rodrigues de S Lima
Marcos César Cajueiro Malaquias
Rafaela da Costa Conceição
ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO
Pedro Henrique Beleza da Silva
Sarah cristine pinheiro gomes
Tamires Pinheiro da Silva Santos
Keven de Souza GomesKeven de Souza Gomes
Wirlan Vagner da Silva Ferreira
LUCAS SILVA DO NASCIMENTO
Alan Pinheiro da Silva
Lucas de Lima Peres
Marcos César Cajueiro Malaquias

Shaienne Mariane Barbosa Albuquerque
Igor Rabelo Ferreira
Kimberly Blanco Vicuna
Leudinei Pereira Das Chagas
Diego Luiz Araújo Ferreira
Calianderson de Souza Martins

a) Os candidatos listados acima deverão apresentar a documentação listada no cronograma do item 3 deste edital entre os dias 11 à 17 de junho de 2022, **IMPRETERIVELMENTE**.

2. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS E CANCELAMENTO DE CURSO

2.1. As vagas disponibilizadas em cursos que NÃO forem preenchidas poderão REMANEJADAS para outros cursos, de acordo com a demanda de inscrições registradas no sistema de inscrições do Geração Emprego, em consonância com os subitens **2.9.2.**, alíneas **a** e **b** do EDITAL Nº 11/2022/SEDEC-SINE

2.2. Por insuficiência de INSCRIÇÕES, ficam **CANCELADOS** os cursos de:

	CURSO
01	Assistente de Produção 100% EAD
02	Padeiro - Híbrido

3. NOVO CRONOGRAMA

3.1. Os candidatos previamente aprovados nesse Edital deverão seguir o Cronograma abaixo:

	ATIVIDADES	DATA
01	Encaminhar os documentos abaixo listados no e-mail: sineestadual@gmail.com - RG ou Certidão de Nascimento, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do RG do responsável legal; - CPF do aluno, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do responsável legal; - Comprovante de Residência; - Certificado ou declaração de escolaridade; OBS: Os documentos devem ser encaminhados no formato PDF.	11 à 17 de junho de 2022
02	Divulgação do Resultado Final	21 de Junho de 2022
03	Período de interposição de recursos contra o Resultado Final	22 à 23 de Junho de 2022
04	Publicação da Análise de Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados	24 de Junho de 2022
05	Matrículas	27.06.2022 à 08.07.2022
06	Previsão de Início das aulas	11 à 13 de Julho de 2022

3.2. Os candidatos classificados em listagem geral do Resultado dos pré-aprovados dos cursos (listados no item 3 desse edital), deverão aguardar o resultado final do Edital, em data ser divulgada posteriormente.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A SEDEC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

5.2. A SEDEC reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

5.3. A SEDEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

5.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

5.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE através dos e-mail **coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br.** e/ou telefone **0800 648 6900**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

5.6. Este Edital incorporar-se-á ao EDITAL Nº 11/2022/SEDEC-SINE de 14 de Abril de 2022.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda

SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029524936

ERRATA

ATA DA 76º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDER

Trata-se da **Ata da 76º Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER**, realizada no dia 18 de maio de 2022, às 14:30 no Auditório Jerônimo Santana e na Plataforma Google Meet.

Onde se lê: **VALE GRANDEINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMERADOS LTDA**

Leia-se: **VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A.**

Porto Velho (RO), 10 de Junho de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Executivo do CONDER

Protocolo 0029551587

DER

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados, segundo os termos do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência** (0029486718), **Justificativa** (0029182153) e **Justificativa** (0029489371), **Documentos de Habilitação** (0029280855), **Declaração de Adequação Financeira** (0029178463), **Pré-Empenho 63** (0029179701), **Parecer 357/2022/PGE-DER** (0029377756) e **Despacho** (0029433561) do Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao DER/RO, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.068446/2022-75, cujo objeto é a contratação, **em caráter de urgência**, de empresa especializada de engenharia para **Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Canaã, localizada na RO-010, Km 28,80, Trecho: RO-140/RO-144, com extensão de 50,0m, no Município de Cacaúlândia**, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa:

1. M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI — CNPJ nº 26.473.197/0001-70, com proposta no valor total de **R\$ 727.274,61** (setecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER e M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte de Madeira sobre o Rio Canaã, localizada na RO-010, Km 28,80, Trecho: RO-140/RO-144, com extensão de

50,0m, no Município de Cacaulândia, sob a coordenação do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em favor da empresa **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI** com proposta no valor total de **R\$ 727.274,61** (setecentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Face o exposto no **Processo Administrativo nº 0009.068446/2022-75**, e atendendo as disposições do **artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993**, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no **Diário Oficial do Estado**.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado-DER/RO** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

DER/RO

Protocolo 0029475109

EXTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 108/2021/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **MACHADINHO D'OESTE/RO** (0029525508)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 108/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e cinquenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.327916/2021-67

DATA: 09/06/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029525572

EXTRATO

EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 080/2019/PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **CEREJEIRAS/RO** (0029546332)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 080/2019/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.299021/2019-19

DATA: 10/06/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **LISETE MARTH** - Prefeita

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029546373

Portaria de férias nº 3767 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMARIO CASTRO MAGALHAES**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300151482, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/11/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5084

Portaria de férias nº 3768 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, DER - Gerente de Planejamento Orçamentário - CDS-08, matrícula 300122329, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(22/06/2022 a 01/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/09/2022 a 16/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5085

Portaria de férias nº 3769 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS**, Chefe de Oficina, matrícula 300116235, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 20/10/2022) e (21/10/2022 a 30/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022) e (21/08/2022 a 30/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5086

Portaria de férias nº 3770 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERO ARAUJO DE MATOS**, AGENTE DE PORTARIA, matrícula 300108048, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022) e (21/08/2022 a 30/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5087

Portaria de férias nº 3771 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO BRASIL DO CARMO**, Chefe de Grupo - GAU, matrícula 300173307, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2022 a 03/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5088

Portaria de férias nº 3772 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIAS BATISTA DA SILVA**, Chefe de Campo, matrícula 300122773, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2022 a 24/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC5089

Portaria de férias nº 3774 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALVES MACEDO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300143656, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC5090

Portaria de férias nº 3775 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO**, MOTORISTA, matrícula 300110362, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC5092

Portaria de férias nº 3776 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL DA SILVA SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300110163, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC5093

Portaria de férias nº 3777 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL RODRIGUES DE FREITAS**, Cargo CDS , matrícula 300172748, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 a 17/09/2022) e (09/11/2022 a 18/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5094

Portaria de férias nº 3778 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEMAEL PAULINO FRANCO**, MOTORISTA, matrícula 300107237, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 15/06/2022) e (01/11/2022 a 15/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5095

Portaria de férias nº 3779 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILAIR JOSE PANTANO**, MECÂNICO, matrícula 300106984, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5096

Portaria de férias nº 3780 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE**, Assessor VI, matrícula 300173404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022) e (26/12/2022 a 04/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5097

Portaria de férias nº 3782 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA**, ADMINISTRADOR, matrícula 300108738, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5098

Portaria de férias nº 3781 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, Chefe de Setor de Almoxarifado de Ji-Paraná, matrícula 300161554, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual

de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5099

Portaria de férias nº 3783 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA**, Assessor I, matrícula 300165598, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5100

Portaria de férias nº 3784 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA**, Assessor I, matrícula 300165598, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/10/2022 a 24/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 05/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5101

Portaria de férias nº 3785 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEOMAGNO GONCALVES**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300165953, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5102

Portaria de férias nº 3786 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MACIEL ANDERSON ASTOFE DE BARROS**, MOTORISTA, matrícula 300106545, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5103

Portaria de férias nº 3787 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300029613, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 06/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/08/2022 a 08/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5104

Portaria de férias nº 3788 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARTA PEREIRA DE ALMEIDA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300111708, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 17/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022) e (19/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5105

Portaria de férias nº 3789 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300057751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/03/2022 a 27/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5106

Portaria de férias nº 3790 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIVALDO FARIA CASTRO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300164500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5107

Portaria de férias nº 3791 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON RODRIGUES DE MATOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300107263, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5108

Portaria de férias nº 3792 de 10 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON RODRIGUES DE MATOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300107263, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/10/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC5109

EXTRATO

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 040/2019/ PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE **PIMENTA BUENO/RO** (0029573056)

DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 040/2019/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.391660/2019-27

DATA: 10/06/2022

ASSINAM: - **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER e **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** - Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0029573071

Portaria de férias nº 3827 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA**, Assessor V, matrícula 300168130, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022) e (14/10/2022 a 23/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022) e (25/08/2022 a 03/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Portaria nº 1665 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-GCALC ID(0029548266);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS** matrícula nº **300155850**, ocupante do cargo de Assessor XI do DER/GCALC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 1º período em 01/01/2022 a 10/01/2022 - 10(dez) dias Abono, 2º período em 17/06/2022 a 26/06/2022 - 10(dez) dias e o 3º período em 02/09/2022 a 11/09/2022 - 10(dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, Id(0029572705), **ficando o 2º período de 17/06/2022 a 26/06/2022 - 10(dez) dias, para fruição no novo período em 12/09/2022 à 21/09/2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0029572237

Portaria de férias nº 3828 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300017085, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2022 a 18/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5112

Portaria de férias nº 3829 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO DA SILVA BARROS**, Chefe de Campo, matrícula 300162061, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2022 a 02/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5113

Portaria nº 1658 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 62 DER-CI ID(0029375663);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**, matrícula nº **300031364**, ocupante do cargo de Chefe de Análise de Pagamento DER/CI, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 1ª período em 08/06/2022 a 17/06/2022 - 10(dez) dias Abono, 2º período em 20/06/2022 a 29/06/2022 - 10(dez) dias e o 3º período em **13/10/2022 a 22/10/2022** - 10(dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 1854 de 17 de novembro de 2021, Id(0029380800), **ficando o 3º período de 13/10/2022 a 22/10/2022 - 10(dez) dias, para fruição no novo período em 30/06/2022 à 09/07/2022, 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0029553487

Portaria de férias nº 3830 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300106753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5114

Portaria de férias nº 3831 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/06/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SELMA TEIXEIRA DE SOUZA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 300106753, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5115

Portaria nº 1664 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 138/2022/DER-CGP ID 0029567144, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar do dia 13 de junho de 2022, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, o servidor **BREND O ALVES GUILHERME**, matrícula nº 300165263, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão, Anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029572186

Portaria de férias nº 3832 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO BATHE FAGUNDES**, OPERADOR DE MÁQUINAS

PESADAS, matrícula 300106357, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5116

Portaria de férias nº 3833 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERLEIA VERONEZ FRANÇA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300140020, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5117

Portaria de férias nº 3834 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, ASSESSOR TECNICO ESPECIAL IV, matrícula 300165587, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(30/06/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022) e (14/07/2022 a 23/07/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5118

Portaria nº 1659 de 10 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 137/2022/DER-CGP ID 0029531693, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de junho de 2022, na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, o servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300106221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Assessoria da Diretoria DER-ASDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029553708

Portaria nº 1657 de 10 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 137/2022/DER-CGP ID 0029531693, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 10 de junho de 2022, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 300037008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029552858

Portaria nº 1655 de 10 de junho de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 135/2022/DER-CGP ID 0029428548, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de junho de 2022, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, o servidor **ALEXANDRE PAULINO SEABRA**, matrícula nº 300176544, Assessor Técnico de Gerência, ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotado no Gabinete da Direção-Geral DER-DG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029550113

Portaria nº 1654 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 135/2022/DER-CGP ID 0029428548, nos autos do Processo SEI nº 0009.068243/2022-89;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de junho de 2022, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, o servidor **RICARDO MARÇAL FREIRE**, matrícula nº 300169733, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, anteriormente lotado no Gabinete da Direção-Geral DER-DG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029549425

Portaria nº 1653 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0028165859, nos autos do Processo SEI nº 0009.070833/2022-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, na Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-USROM, o servidor **RONEILTON FELIX DE JESUS**, matrícula nº 300156984, Chefe de Operações de Usina, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029548422

Portaria de férias nº 3835 de 13 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE BARROS DE CARVALHO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300137660, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 03/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC5119

Portaria nº 1647 de 09 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

Considerando o memorandonº 122 ID-0029204981 no qual solicita a substituição dos membros da comissão de recebimento para atender a unidade Usina de Asfalto de Micro Revestimento, e o memorando id-0029452369 no qual solicita a substituição dos membros da comissão de recebimento para atender a unidade Usina de Asfalto Vilhena.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **09de junho de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Serviços de Usinagem, Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2022 como membros da Comissão de Recebimento das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300166802	Massio Rirosche Alves	315.749.472-49	Usina de Microrrevestimento asfáltico
300168162	Fabio da Silva dos Santos	755.081.502-00	Usina de Microrrevestimento asfáltico
300177477	Lindomar Ferreira	408.439.632-04	Usina de Microrrevestimento asfáltico
300109419	Alexandro Santos Brito	596.110.572-53	Usina de Ji-Paraná
300161121	Milton Lopes de Matos	974.250.872-00	Usina de Ji-Paraná
300168145	Marcelo Rodrigo Moreno	828.596.802-25	Usina de Ji-Paraná
100068399	Emerson Santos da Silva	594.872.672-04	Usina de Ariquemes
300173837	Lenine Lopes Duarte	579.717.652,15	Usina de Ariquemes
300174086	Ericles Vieira Freire	016.395.152-75	Usina de Ariquemes
300176645	Natália Conceição de Araujo Oliveira	005.741.602-80	Usina de Ariquemes
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura
300172542	Marcelo Eduardo Wunch	717.997.372-68	Usina de Rolim de Moura
300166301	Carlos Roberto Araujo Viana	013.856.672-06	usinagem Porto Velho
300167856	Izaías da Costa Silva	190.491.452-72	usinagem Porto Velho
300143034	Leandro Risso Amaral	074.714.589-09	usinagem Porto Velho
300172968	Allan Douglas Gomes de Lima	003.198.402-98	Usina de Jaru
300173021	William da Silva Amaral	818.898.602-04	Usina de Jaru
300169675	Thais Regina Silva	032.535.482-01	Usina de Jaru
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	Usina de Cacoal
300180272	Ricardo Araújo da Silva	015.387.362-09	Usina de Cacoal

300179413	Cleiton Henrique Moraes Bijos	031.449.272-01	Usina de Cacoal
300161554	Joel Furtunato de Moraes	011.449.702-88	8ª Residência Regional
300107477	Ildes Alves Maciel	421.944.072-00	8ª Residência Regional
300106976	Jairo Franco de Lima	356.239.269-91	8ª Residência Regional
30055637	Célio Batista	316.653.152,49	Usina de Vilhena
300179567	Denise de Andrade	001.582.722-42	Usina de Vilhena
300174985	Claudinei Torrente da Silva	929.160.402-00	Usina de Vilhena
300177481	Dione da Silva Cordeiro	020.381.012-05	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0029533641

Portaria nº 1660 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Memorando nº 68/2022/DER-USJA (0023957597), Laudo (0029541545), e Parecer nº 76/2022/DER-NST (0029541450), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.067544/2022-95;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.02.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor JAILSON DA SILVA TEIXEIRA, Mat. 300 176 615, cargo: **chefe** de Equipe de Obra de Arte (Trabalhos e atividades em campo), no DER/Usina de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029553840

Portaria nº 1649 de 10 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0029202959), Laudo (0029203785), e Parecer nº 72/2022/DER-NST (0029402287), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.073626/2022-79;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 05.07.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor WANDERLEY FERREIRA BARBOSA, Mat. 300 172 996, motorista/Operador de máquinas pesadas, no DER-USJIPA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0029544968

IPEM

Portaria nº 55 de 10 de junho de 2022

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0017.067787/2022-24, Parecer nº22/2022 PROJUR/IPEM/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem vencimento pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 20 de junho de 2022, de acordo com o Artigo 128, §2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300128886, lotado no Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM/RO.

Porto Velho - RO, 10 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se
THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0029559563

Portaria nº 56 de 10 de junho de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **JARDEL REBOUÇAS DA SILVA**, matrícula 300129627 - Técnico em Informática, referente ao exercício de **2022**, marcada para o 1º período 17/03/2022 a 31/03/2022 e 2º período 17/05/2022 a 31/05/2022

Art. 2º **COVALIDAR** para o período de **02/05/2022 a 31/05/2022** no totalizando 30 (trinta) dias corridos.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2022.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0029567906

Portaria nº 54 de 10 de junho de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia. Considerando o processo nº 0017.067810/2022-81.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora Priscilla Passos Ribeiro, matrícula 300021712, - Perita Papiloscopista, referente ao exercício de **2022**, marcada para o dia **14/07/2022 a 02/08/2022**.

Art. 2º **COVALIDAR** para o período de gozo de férias de **14/12/2022 a 02/01/2023 (20 DIAS)**, referente ao **exercício de 2022**

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2022

THEODORO ABU SAMRA RAHAL
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0029552422

EMATER**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº 0011.067994/2022-39**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Lucas Follador**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 23 a 25/02/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029567548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.069667/2022-11**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Rodrigo Pires Guarnieri**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Edivania Ramos da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 11 a 15/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 09 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029524834

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.069393/2022-61**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no **período de 27 a 28/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029566422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.069742/2022-44**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Nilmar dos Santos Ferreira**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 11 a 14/04/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029570187

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022/SRP****Ata de Registro de Preço Nº 012/2022Data da Abertura: 01/06/2022**

Pregão Eletrônico Nº 012/2022 Data de Julgamento: 01/06/2022**Data Homologação: 08/06/2022**

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os Serviços de Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aérea Nacional e Internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. .

Aos **oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu **Diretor Vice - Presidente Anderson Kuhl**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender as necessidades da EMATER-RO.1. Agenciamento de Viagens compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento da passagem aérea pela agência de viagens.2. Passagem compreende o trecho de ida e volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.3. Trecho compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independente da existência de conexões ou no caso de ser utilizado mais de uma companhia aérea.	Taxa/ tarifa de agenciamento	20 passagens aéreas		0,20	- 100%	0,00	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a)** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b)** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.1.1 Registrar preço para futura e eventual contratação de, "Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens", deverão ser prestados/entregues no Centro Gerencial da EMATER-RO, situado no Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, **Av. Farquar n.º 2986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO no município de Porto Velho-telefone (69)3211-3758.**

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos/serviços especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3 - Caso não haja expediente na data marcada para o início da execução dos serviços, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato, certificando-se do funcionamento do órgão.

3.1.4 - Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de executar os serviços **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO, av. farquar, nº 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira-PRM, Prédio Rio Jamari, 1º Andar, endereço eletrônico geser@emater-ro.com.br, que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade, e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5 - Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6 - Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as Atividades Desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7 - No recebimento e aceitação de qualquer serviço, serão observadas as especificações contidas no Edital e as Disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.1.8 - A execução dos serviços deverá ser efetuada através de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas, que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem, podendo o mesmo solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os Bilhetes serão solicitados através de Ordem de Serviço devidamente assinada pela Gerência de Serviços e Transporte - GESER, numerada sequencialmente e encaminhada à empresa CONTRATADA por intermédio de e-mail, correio eletrônico ou pessoalmente;

3.2.2 O fornecimento de bilhetes de passagens se dará mediante formulário próprio de requisição ou por correspondência eletrônica (e-mail) emitidos pela Gerência de Serviços e Transporte - GESER, cuja cópia deverá ser apresentada em anexo às respectivas notas fiscais/fatura para efeito de pagamento;

3.2.3 Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacional e apurados na data da informação, quanto às passagens aéreas, informar ainda a categoria ou classes indicadas, dentre todas as empresas aéreas que mantém linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária. Da informação deverão ainda constar, os horários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões;

3.2.4 A CONTRATADA deverá fornecer passagens de qualquer companhia aérea com as quais mantenha regime de parceria ou de outras, que atendam aos trechos e horários requisitados, ressalvando, quanto a estas, acréscimos de custos adicionais que foram exigidos sobre os preços dos bilhetes adquiridos.

3.2.5 Deverão ser repassados à EMATER-RO todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive

tarifas promocionais, desde que atendidas as condições estabelecidas para o oferecimento de tais descontos e tarifas;

3.2.6. A CONTRATADA deverá efetuar marcação e remarcação de bilhetes sempre que solicitado, desde que a EMATER-RO comunique com antecedência de no mínimo 04 (quatro) horas;

3.2.7. Os bilhetes de passagens que não forem utilizados em decorrência de mudança de plano ou cancelamento das viagens autorizadas pelos gestores da EMATER-RO, emitidos, e pagos, serão reembolsados pela Contratada;

3.2.8. A CONTRATADA deverá manter a EMATER-RO informada sobre quaisquer modificações sobre preços de passagem vigentes, devendo fornecer, sem ônus, tabelas de preços das companhias e substituí-las quando houver alterações.

3.2.9. O objeto será entregue de acordo com as necessidades da EMATER-RO;

3.2.10. Quanto aos bilhetes de passagens aéreas requisitados, deverão estar disponíveis via e-mail conforme indicação da EMATER-RO no endereço eletrônico da Gerência de Serviços e Transporte – GESER (geser@emater-ro.gov.br). O prazo de entrega para os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, é de até 04 (quatro) horas do recebimento da ordem de fornecimento, e nos casos excepcionais de requisições urgentes deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Para efeito de contagem dos prazos, prevalecerá o recebimento apostado na requisição.

3.2.11. A DETENTORA do Registro de Preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) – Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional de acordo com a autorização emitida pelo Gerente da Gerência de Serviços e Transporte – GESER, o qual será previamente informado para a detentora.

3.3 DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

3.3.1 A Contratada deverá substituir os bilhetes de passagens aéreas não utilizadas, por outros com novo itinerário ou desdobramento, quando solicitado pelo órgão requisitante, nas seguintes condições:

3.3.2. Quando houver aumento de custo, mediante requisição, pelo valor complementar;

3.3.3. Quando houver cobrança de multa, causada pela não retirada do bilhete em tempo hábil, ou não utilização do bilhete emitido, deverá ser cobrada em um prazo máximo de até cinco dias contados da remarcação do bilhete.

3.3.4. Quando não houver aumento de custo, com dispensa de requisição;

3.3.5. A reversão de passagem não utilizada se dará também mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.

3.3.6. Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.

3.3.7. Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.

3.3.8. Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de depósito bancário na conta a ser indicada.

3.4 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.4.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização

durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO (art. 73, II, "a" da Lei 8.666/93), que consiste na mera verificação da qualidade e quantidade e conseqüente na aceitação, que será firmado pelos empregados autárquicos responsáveis pelo recebimento dos serviços, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O RECEBIMENTO DEFINITIVO (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e de sua aceitação, que **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa, **será firmado pelos empregados autárquicos** devidamente nomeados através da **Portaria 526/2021/EMATER-GEAPE**, em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**.

5.3. O recebimento definitivo **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços fornecidos.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

- a. até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
- b. em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

- a.** Nota fiscal;
 - b.** Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
 - c.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
 - d.** Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - e.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - f.** Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g.** Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- 6.3.** As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 - **Endereço:** Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio Madeira - Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento,

de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
2087	0100, 02400300, 0640		

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33

SUBITEM DE DESPESAS: 01

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a.** Inexecução total ou parcial do contrato;
- b.** Apresentação de documentação falsa;
- c.** Comportamento inidôneo;
- d.** Fraude fiscal;
- e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qual uma das hipóteses da adoção desse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 - TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo

que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. O cumprimento do objeto se dará de forma imediata, mediante solicitação da Gerência de Serviços e Transporte – GESER, através de e-mail, especificando o trecho e a data da viagem, onde a contratada enviará as opções de horários das companhias aéreas para que a contratante escolha a opção que melhor atenda suas necessidades;

14.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá passagens aéreas para todo o território nacional e internacional de todas as companhias autorizadas, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação da EMATER-RO;

- 14.3.** Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos, taxas, entrega das passagens e despesas sobre a execução da Ata de Registro de Preço, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora;
- 14.4.** A Contratada deverá assumir o compromisso de assegurar a EMATER-RO a utilização de tarifas promocionais para as passagens, sempre que estas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas;
- 14.5.** Será da responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços providenciar a aquisição da passagem pelo menor preço, dentre aqueles oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem e a demanda do órgão ou entidade participante.
- 14.6.** Se a Contratada não puder fornecer as passagens solicitadas, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato à Gerência de Serviços e Transporte – GESER, através de e-mail ou por escrito, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- 14.7.** A Contratada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das passagens ocorrerem em data posterior a do seu vencimento;
- 14.8.** O local da entrega das passagens será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, preferencialmente na cidade de Porto Velho/RO, podendo ser na Gerência de Serviços e Transporte – GESER ou em local em por esta determinada.
- 14.9.** Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá:
- a)** – Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de vôos (partida/chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à retirada dos bilhetes;
 - b)** – Proceder a emissão de bilhetes por meio de requisição de passagem aérea emitida pelo contratante;
 - c)** – Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas; e
 - d)** – Fornecer, sempre que solicitado pelo contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;
 - e)** – Efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.
- 14.10.** No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo condições de ser proceder a entrega na sede da EMATER-RO, a empresa deverá diligenciar para efetuá-lo o mais rápido possível, sem que isso implique acréscimo aos preços registrados;
- 14.11.** A Contratada deverá nomear um preposto local na Cidade de Porto Velho-RO responsável pela prestação dos serviços, com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientação aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações.
- 14.12.** O preposto será responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e, quando houver necessidade, reportar-se ao responsável pela fiscalização designada pela contratante, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/93
- 14.13.** A contratada não deverá interromper o fornecimento das passagens aéreas;
- 14.14.** Prestar informação à EMATER-RO sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de vôos (partida/chegada)
- 14.15.** Efetuar reservas, marcação e remarcação de viagens quando solicitado;
- 14.16.** Remeter a EMATER-RO, quando solicitado, as tabelas atualizadas das tarifas de passagens aéreas, sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoção;
- 14.17.** Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela EMATER-RO com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens;
- 14.18.** Emitir os bilhetes de passagens aéreas para as localidades indicadas pela EMATER-RO, conforme solicitado pelo Setor requisitante, com transmissão imediata, informando o código de transmissão e a companhia aérea.
- 14.19.** Entregar os bilhetes de passagens aéreas nos balcões de atendimento da empresa fornecedora, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas da solicitação do órgão;
- 14.20.** Emitir, no ato da solicitação da passagem aérea pela Gerência de Serviços e Transporte – GESER, cotação

de preços das companhias aéreas disponíveis para o trecho desejado, para que desta forma a EMATER-RO possa optar pela companhia que oferecer o menor preço;

14.21. Para efeitos de habilitação no certame as empresas participantes deverão apresentar, além dos documentos exigidos no ato convocatório, os seguintes:

a) – Inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) ou, ainda, comprovante de cadastro no Ministério do Turismo – CADASTUR, na forma do art. 22, da Lei nº 11.771, de 14/09/2008;

b) – Declaração da própria licitante, sob as penas da lei, que estar autorizada a emitir e comercializar passagens/bilhetes, no mínimo, das seguintes companhias aéreas: LATAM/TAM, GOLVARIG, AVIANCA/OCEANAIR, PASSREDO, AZUL/TRIP.

14.22. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

14.23. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia - S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

14.24. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

14.25 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

14.26. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

14.27. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

14.28. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

14.29. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

14.30. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

14.31. A CONTRATADA deverá indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do

Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 012/2022/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

ANDERSON KUHL

**Diretor Vice -Presidente
EMATER/RO**

DETENTORAS:

EMPRESA: PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 04.595.044/0001-62

Endereço: Avenida Fernando Machado, 703 D, Centro, Chapeco-SC

Nome Representante: AIRTON JOSÉ BACK

Função: Sócio Administrador

Protocolo 0029465131

AVISO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2022

Considerando o Edital de Chamamento Público 011/2022, após análise das propostas e habilitação realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 422/2021, na forma do presente instrumento, **torna público** o resultado preliminar das propostas habilitadas e não habilitadas, **julgando habilitada** a Proposta da Empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU-COOPPROJIRAU**, inscrita sob CNPJ 13.075.222/0001-15, com endereço sito Rua Pitomba, nº 01, Distrito de Nova Mutum Paraná. Fica determinado o prazo de **03 (Três)** dias úteis após publicação, para querendo protocolarem recursos junto a EMATER/RO, através do email: cplms.emater@hotmail.com, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita via e-mail. Informações no site <http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/>, bem como através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, não havendo manifestação de recursos, será realizada a Homologação.

Porto Velho, 13 de Junho de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

Presidente da CPLMS

Protocolo 0029584309

Portaria nº 288 de 10 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº0011.071909/2022-37;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **MARIO GUARIBANO FILHO**, matrícula: 300153109, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade I, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente da Gerência Financeira - GEFIN/DIAFI, a empregada KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA, no período de Afastamento por Doença de 13/06/2022 A 27/06/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029561076

Portaria nº 289 de 10 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.071833/2022-40;

Considerando o Art. 8º, inciso III da Instrução Normativa nº 07/2019;

RESOLVE:

Art.1º. SUSPENDER o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, equivalente a 05 (cinco) dias, da empregada **MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE**, matrícula: 300152128, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência Financeira/GEFIN.

Parágrafo Único. O gozo das férias pela empregada **Marinetti Pereira de Freitas Fernande** dar-se-á no período de 25/07/2022 a 29/07/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 10 de junho de 2022.**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029562781

IPERON

Portaria nº 201 de 09 de junho de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 194 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 106 de 08 de junho de 2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Portaria de férias nº 1809 de 04 de novembro de 2021, publicada no DOE Ed. 218 de 04/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **PAULO OREAY**, matrícula nº **300034383**, ocupante do cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Guajará-Mirim do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -IPERON, em substituição a servidora **SUELY LIMA KARANTINO E SILVA**, matrícula nº **300034336**, ocupante do cargo de Representante Regional, no período de **11/07/2022 a 25/07/2022**, em virtude de férias regulamentadas da titular da pasta, referente o exercício 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício
Portaria n. 194 de 07/06/2022

Protocolo 0029530643

Portaria nº 199 de 09 de junho de 2022

Convalidar afastamento para participar de Júri

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 194 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº106 de 08 de junho de 2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Certidão emitida pela 1ª Vara do Tribunal de Júri e Custódia id (0029530385).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o afastamento da servidora **SAYONARA LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº **300035770**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **nos dias 02, 04, 10, 12, 16, 18, 26 e 30 de maio de 2022**, que atuou como jurada na 2ª Reunião Periódica do ano de 2022, da 1ª Vara do Tribunal do Júri e Custódia da Comarca de Porto Velho - RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em exercício

Portaria n. 194 de 07/06/2022

Protocolo 0029527127

Portaria nº 202 de 10 de junho de 2022

Convalidar suspensão e remarcação do período de recesso.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 194 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 106 de 08 de junho de 2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 568 de 16 de dezembro de 2021, publicado no DOE/RO nº 249, de 20/12/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 19/2022/IPERON-DAF (0027973153);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão do período de recesso da servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 300151347, ocupante do cargo de Gerente financeiro, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício 2021, concernente ao período de 04 a 08/04/2022, sendo remarcado para o período de 03 a 07/10/2022, por imperiosa necessidade do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em exercício

Portaria n. 194 de 07/06/2022

Protocolo 0029547059

Portaria nº 200 de 09 de junho de 2022

Convalidar afastamento para participar de Júri

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 194 de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 106 de 08 de junho de 2022;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Certidão emitida pela 1ª Vara do Tribunal de Júri e Custódia id (0029531191).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** o afastamento do servidor **GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN**, matrícula nº **300031401**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, **nos dias 05, 07, 11, 13, 18, 20, 26 e 28 de abril de 2022**, que atuou como jurado na 1ª Reunião Periódica do ano de 2022, da 1ª Vara do Tribunal do Júri e Custódia da Comarca de Porto Velho - RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Presidente em exercício

Portaria n. 194 de 07/06/2022

Protocolo 0029528515

SOPH**EXTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/SOPH/RO/2022****PROCESSO SEI Nº 0040.067528/2022-14****CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**CONTRATADA:** EMPRESA G.P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m³, com prazo de permanência de cada caçamba (por locação), de 07 (sete) dias corridos, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0029582367

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, referente a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo Medicamentos Farmácia Básica, Antibióticos e Psicotrópicos Saúde Mental, **PELA GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL E ESTADUAL**, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo Nº 433/SEMUSA/2022. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 20/06/2022, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 750.002,10** (setecentos e cinquenta mil dois reais e dez centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Junho de 2022.

Alex Franique Ferreira da Costa

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO14712

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-15721/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**, para **Registro de Preços**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 1.102.564,86 (um milhão, cento e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data de Abertura: 27/06/2022.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO14870

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/GAB/PM/JP/22, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-506/2022/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR** por **ITEM**, para **Registro de Preços**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 4.690.355,05 (quatro milhões, seiscientos e noventa mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Data de Abertura: 28/06/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO14871

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2022

CELEBRAÇÃO: 09/06/2022

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

PARTES: Município de Nova União e a empresa P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo secretário Robson Pires Buenos Ayres.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de **“Construção de estacionamento de 783,13m² na Rua dos Seringueiros, zona urbana do município, Convênio Nº 042/PGE-2022**, no Município de Nova União/RO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura, após emissão pela Contratada de regular nota fiscal, a qual deverá ter destaque alusivo do nº 042/PGE-2022 do Convênio. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à obra e o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

VALOR GLOBAL: Contratante pagará à Contratada a importância de R\$129.135,64 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais, e sessenta e quatro centavos), de acordo com a proposta da Contratada.

PRAZO: Fica vinculado ao prazo do Convênio 042/PGE-2022. O prazo de execução das obras e serviços será de 120 (Cento e vinte) dias corridos para sua execução, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

EMPENHO Nº 810/2022

PROCESSO Nº: 513-1/2022

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO14885

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2022 (SEMOSP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº1103-1/SEMOSP/2021, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM

SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS PRIMÁRIO COM MATERIAIS DE JAZIDAS (CASCALHAMENTO) NAS LINHAS: 24 E 28 TRECHO DA RO 470 SENTIDO JARÚ, Com o valor total estimado R\$ 218.473,80 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme constam no edital seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada 27/06/2022 às 09h00min: (Nove Horas), horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 13/06/2022. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência, Nº 1135, Centro, pelos telefones 0xx (69) 3466-1219/1220 ou e-mail – cpl@novauniao.ro.gov.br.
Nova União – RO; 10 de junho de 2022

Davi Calandrelli
Presidente Interino da CPL
Portaria nº 154 de 13/05/2021

Protocolo DO14886

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 797/ SEMMAAGRIT/2022
Modalidade: **Tomada de Preços**
Edital nº: 05/ CPL/2022 Programação: 20.606.0008.1035
Convênio: Plataforma+Brasil Nº. 897703/2020

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R\$ **411.247,00**

Objeto: Construção de Feira Coberta, com área de construção de 261,96m², a obra está localizada na Rua Marechal Rondon, lote nº 128, neste município. A edificação será construída de forma que nos ambientes definidos estarão distribuídas de seguinte forma: espaço para montagem de bancadas, quiosques de açougues e banheiros para atender a todos.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo **Decreto nº 3079/2022**, de 15 março de 2022, “torna público” para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada “**LICITAÇÃO**” na modalidade de “**TOMADA DE PREÇOS**”, sob o regime de **execução indireta**, do tipo “**Menor Preço no Valor Global**”, que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **29/06/2022**, iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 29/ 06/2022 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 10 de junho de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 5846/2021

Protocolo DO14887

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHAO TIPO CAVALO MECANICO, EM CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O MINISTÉRIO DA DEFESA POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE/DPCN - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 915273/2021**. Valor estimado **R\$ 621.112,36 (Seiscentos e vinte e um mil, cento e doze reais, trinta e seis centavos)**. Abertura da sessão dia 27 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2419-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2022.

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO14888

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 45/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE, VIA EMENDA PARLAMENTAR**. Valor estimado **R\$ 1.634.700,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos reais)**. Abertura da sessão dia 27 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2276-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO14891

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2022 ELETRÔNICO**

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA - PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 07851.282000/1210-18**. Valor estimado **R\$ 56.187,00 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais)**. Abertura da sessão dia 28 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1764-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico

www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2022.

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO14900

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 1200-09**. Valor estimado **R\$ 48.826,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais)**. Abertura da sessão dia 28 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 2487-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO14904

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 48/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA - PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 07851.282000/1210-24**. Valor estimado **R\$ 299.926,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e seis reais)**. Abertura da sessão dia 29 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1845-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2022.

Gildo Limana
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO14914

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 49/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA - PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 07851.282000/1210-13**. Valor estimado **R\$ 152.479,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**. Abertura da sessão dia 29 de Junho de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal

gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5941-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2022.

Valdir Silvério
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Protocolo DO14920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71, Avenida Castelo Branco n.º 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADA: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ sob nº 29.025.617/0001-43, Avenida Marechal Deodoro, nº 2518, Serraria, Guajará-Mirim/RO. - OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para execução da revitalização da Praça Municipal dos Pioneiros, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Pedido de empenho sob o n.º 2437/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9234/2021, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO VALOR: É R\$ 780.613,54 (setecentos e oitenta mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável. -DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 15.451.0008.1030.0000 Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Obras e Instalações Outras obras e Instalações, convênio nº 318/PGE-2021, Fichas: 574 e 582, conforme Pedido de Empenho nº 2437/2022 de 07 de junho de 2022. - DO PRAZO: O prazo para execução do serviço é de 180 dias, conforme, cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço e o contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo chefe do executivo, conforme art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93. - DATA: 08 de junho 2022.

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO14889

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº18/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Prof.ª Lairce Santiago Maina, localizada na Av. Riachuelo, 835, BNH. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº2700/2022. Com valor estimado de **R\$ 549.984,55 (quinhentos e quarenta e nove reais e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. A abertura da sessão será no **dia 30/06/2022 às 08:30h na sala da CPL**, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>.

Pimenta Bueno, 13 de junho de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO14911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO DESERTA PE 23/22

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA informa que foi declarada DESERTA licitação PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022, Proc. 1167/2022, objeto Aquisição de Conjunto de Refeitório, Conv. Nº014/PGE-2022, conforme descrito no anexo 1 do edital. CNRO, 13 de junho de 2022. Patrícia Mernitzki Borges - Pregoeira 158/2021

2º AVISO LICITAÇÃO PE 23/22

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, finalidade qualificação e seleção de propostas, valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, via site: www.licitanet.com.br. Abertura dia 30 de Junho de 2022, às 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de Conjunto de Refeitório, Conv. Nº014/PGE-2022. Proc. 1167/22/SEMEC. CNRO, 13/06/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Pregoeira 158/2021

Protocolo DO14892

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 002/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834-1/SEMOTRAN/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**. CONTRATADA: **S.C.M. CONSTRUTORA EIRELE-ME**. OBJETO: Construção da Feira do Agronegócio – Acréscimo de valor correspondente a 14,33%.

Poliana Nunes Lima.

Assessor Jurídico

OAB/RO – 7.085.

(Assinado em 02/06/2022 às 09h:59min)

Protocolo DO14893

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2022 SRP 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196/COMPLA/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Nova Mamoré/RO, torna público para conhecimento de todos que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº019/PMNM/2022, tipo **menor preço por LOTE (único)**. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia e Tecnologia da Informação para Aerolevantamento; Vetorização, Restituição e Produção de Mapas Temáticos; Atualização da Base Imobiliária Cadastral, Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Assessoria Técnica, Jurídica e Social para Núcleos de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Regularização Fundiária de Interesse Específico-REURB-S; Fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG Personalizado ao município de Nova Mamoré e Fornecimento de Sistema de Informação para Gestão da Regularização Fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico, para atender a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Nova Mamoré-RO, assim como a alimentação dos sistemas com todos os dados do perímetro urbano e treinamentos necessários, incluindo ainda planta genérica de valores dessas áreas, cuja Sessão designada para Abertura de Proposta de Preços e Habilitação ocorreu dia 07/06/2022 às 10h00min foi declarada **DESERTA** por ausência de Propostas. Diante do exposto, será designada uma nova data para a licitação.

Nova Mamoré - RO, 10 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial

Decreto nº 6.913-GP/2022

(Assinado em 10/06/2022 às 10h55min)

Protocolo DO14897

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço Nº 002/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/SEMOTRAN/2022

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 002-PMNM/2022, realizada no dia 23 de maio de 2022, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ de **01.663.698/0001-98**, com o valor de **R\$ 491.616,87** (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), uma economia de

0,64% em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital e apresentado preço abaixo do valor estimado pela Administração.

Nova Mamoré, 10 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 119/GP/2022

(Assinado em 10/06/2022 às 12h:53min)

Protocolo DO14901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 061/2022, do Processo Digital nº. 846/2022.

OBJETO: Aquisição de material de construção para instalação de viveiro de mudas florestais nativas e exóticas, visando atender as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 279/PGE-2021.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.242.947/0001-58

Endereço: Av: Integração Nacional nº 1262, Centro, Cerejeiras - RO CEP: 76.997-000

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 6.780,80

Valor total da Licitação: **R\$ 6.780,80 (seis mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**. Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 13 de Junho de 2022.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO14899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/CPL/2022

PROCESSO Nº 1408-1/FMS/2022

PROPOSTA Nº 13008.260000/1210-14

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender ao FMS. **DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km**, com recursos proveniente da **Proposta nº 13008.260000/1210-14 do Ministério da Saúde** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste e demais documentos, anexo nos autos, **valor estimado: R\$ 73.187,00 (setenta e três mil e cento e oitenta e sete reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

Cadastramento de propostas até o dia: 27/06/2022 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 27/06/2022 às 09:00 hs.

Início do pregão: 27/06/2022 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1408-1/FMS/2022.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0013.1018	4.4.90.52-52	Fundo a Fundo	527
10.122.0013.2047	4.4.90.52-52	Contrapartida	614

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 13 de junho de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

PREGOEIRO

Protocolo DO14903

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 047/CPL/2022

Edital Nº: 054/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI -330/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as secretarias municipais de Teixeiraópolis e suas dependências. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (lanches e outros), para atender as secretaria municipais e suas dependências.** Estimado no valor total de **R\$ 431.004,60 (quatrocentos e trinta e um mil e quatro reais sessenta centavos)**. Processo administrativo nº **GI-330/2022**, será realizada no dia **28/06/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília - DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirapolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 13 de Junho de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO14906

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 310/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Água

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12531>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/06/2022, às 13:13

Mineral), com entrega parcelada, para atender as demandas das secretarias SEMECT, SEMAST, SEMPLAFE, SEMSAU, SEMOSP, SEMAGRI e Gabinete do Prefeito.

FORNECEDOR	CNPJ
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/ 0001-46

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
8.864,00	9.035,74	1,90%	171,74

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeirópolis/RO, 13 de Junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO14922

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.00272/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 105/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, fls. 1110-1113, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 30.106.351/0001-42, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 686.400,03 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
(assinado em 10/06/2022 às 09h20min)

Protocolo DO14907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

TOMADA DE PREÇO N. 002/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO NO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE - CONFORME PROJETO BÁSICO.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 278/SEMEC/2022

Tomada nº 002/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Data da Adjudicação: 13/06/2022

Data da Homologação: 13/06/2022

Sagrou - se Vencedora a empresa.

1 - HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.758.081/0001-87 . Com Valor Global R\$: 132.960,48 (Centro e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 13 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Protocolo DO14912

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCESSO Nº. 820/SEMSAU/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2078/GP/2021 de Abril de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 021/2022, do tipo "menor preço POR ITEM com benefício regional para os itens que contemplam o art.48, inciso I da lei complementar 123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.820/SEMSAU/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 1032 - Transferências de convênios de União; Elemento Despesa: 44.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Ficha Orçamentária: 277 VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 149.218,00 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais); DATA DE ABERTURA: 07/07/2022, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 13 de Junho de 2022.

Renata de A. Gonchorowski

Pregoeira

Protocolo DO14913

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022/PMV- EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº6937/2022/SEMAS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.789/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 083/2022/PMV - Exclusivo para as ME/EPP's, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMAS. Objeto: Aq. de alimentos (salgadinhos fritos, assados, bolos, sucos, pão de queijo) para atender as demandas do FUMAS e de seus núcleos, por intermédio da SEMAS, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor total Estimado R\$ 26.154,32. Data de abertura da sala de disputa: dia 30/06/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 10/06/2022.

Eliamar Moreira da Silva Pardim

Pregoeira

Protocolo DO14915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2022****MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E - L. M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 56/22 **DO PRAZO: 90** (noventa) dias, contados do término do Contrato, **ou seja, 15/06/2022, e termino previsto para 12/09/22.** **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 56/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROC. ADM: nº. 123/2022 DATA DA ASSIN. DO TERMO: 08 de junho de 2022.**

IDIONE TERESINHA PIZZATOI**Procuradora Geral**

Protocolo DO14916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - SRP****EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI****E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Expediente, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas, segundo descrição no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor estimado de R\$ 123.103,20 (CENTO E VINTE E TRÊS Mil CENTO E TRÊS REAIS VINTE CENTAVOS), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 30/06/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/06/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 13 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO**Pregoeiro**

Protocolo DO14918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/CPL/SML/PMA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6694/2022/FUNCET**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e adequações quanto a acessibilidade do Ginásio Mané Garrincha, Trav. Rio São João, 1-259 - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76872-852, para atender as necessidades da FUNCET para cumprimento da Ação Civil Pública sob nº 7002952 - 76.2016.8.22.0002/MP-RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259 de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 375.446,34 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Fonte de Recursos: Próprio. Data de abertura: 30 de junho de 2022 às 10h00min (horário local) na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML nº19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das

07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner Licitações. Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 13 de junho de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO14919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Errata pregão eletrônico registro de preço Nº. 005/2022 Onde se lê: lote 05: TUBO DE CONCRETO PARA BSTC DE 1,00 MT X 1,20 MT X 14 CM Leia-se: lote 05: TUBO DE CONCRETO PARA BSTC DE 1,00 MT X 1,20 MT X 13 CM
Pimenteiras do Oeste- RO, 13 de junho de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO14921

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 05/2022

A Presidente da Comissão de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO., comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, relativos ao processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 05/2022, que seria realizado no dia 13/06/2022, às 11hs00min (horário de Rondônia), tendo como objeto a contratação de serviços de mão de obra especializado para construção de sala para atendimento clínico, será prorrogado o prazo de abertura para o dia **22 de junho de 2022, às 11h00min**, na Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital deste Convite.
Colorado do Oeste/RO, 10 de junho de 2022.

Janete Martins
Presidente da CPC
Portaria nº 001/2021

Protocolo DO14908